



EDITAL
CARTA CONVITE n. 01/2020
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia por intermédio do presidente da comissão de licitação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 059, de 13 de Junho de 2019, torna público e comunica aos que interessarem da realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, Decreto 9.412/2018 e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:30 do dia 31 de janeiro de 2020.

LOCAL: Rua Duque de Caxias Nº 508, bairro: Caiari, Porto Velho – RO, CEP: 76801-170

CAPITULO 1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O inteiro Teor deste edital poderá ser obtido no endereço eletrônico do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO/RO), <http://cro-ro.org.br/>.

1.2 Se por qualquer motivo não houver expediente no CRO/RO no dia agendado para abertura dos envelopes, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, independente de comunicação;

1.3. Das decisões da comissão de licitação dar-se-ão publicidade no endereço eletrônico oficial do CRO/RO, salvo em relação àquelas cuja publicação e ciência puderem ser feitas diretamente aos representantes legais dos licitantes presentes na sessão pública, principalmente, quanto ao resultado de:

1.3.1. Julgamento da licitação;

1.3.2. Recursos porventura interpostos.

1.4. Os esclarecimentos e decisões quanto à impugnação e recursos e demais informações serão divulgados no sítio oficial do CRO/RO, <http://cro-ro.org.br/>, ficando as licitantes, desde já, cientes que a publicidade ocorrerá exclusivamente no referido local.

1.5. Os licitantes deverão observar o disposto no subitem 1.3, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da inobservância das publicações oficiais;

1.6. O Termo de Referência é parte integrante deste Edital, como se transcrito estivesse.

1.7. A participação na licitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital importa em total e irrestrito conhecimento e aceitação das condições estatuídas, ou seja, os elementos são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

CAPÍTULO 2 - OBJETO



2.1 O presente Edital tem por objeto a realização de CARTA CONVITE para aquisição de móveis planejados que atendam o Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO/RO) conforme especificações contidas no Termo de Referência do anexo I deste edital.

CAPÍTULO 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL

3.1 O interessado deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:

- a) CNPJ – Situação Cadastral
- b) junto ao INSS;
- c) junto ao FGTS;
- d) junto à Receita Federal, Estadual e Municipal;
- e) junto ao fisco distrital, ou em caso de licitante sediada fora de Rondônia, junto ao fisco municipal e estadual de sua sede.
- f) certidão negativa de débitos trabalhista a CNDT.

3.2 O licitante empresário deve apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sua sede.

3.3 O licitante deve demonstrar documentalmente que a empresa atende às especificações do edital, o que pode ser realizado por meio da apresentação de outros trabalhos.

3.4. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem a todas as exigências, não sendo admitida, seja a que título for, a participação de dirigentes, conselheiros e colaboradores do CRO/RO, inclusive familiares, na forma prevista no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

3.5. A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas neste Edital;

3.6. A licitante deverá comprovar, por meio de contrato ou estatuto social, que desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;

3.7. Não será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio, declaradas suspensas do direito de licitar e/ou contratar com o CRO/RO ou, ainda, declaradas inidôneas, pela Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.8. Fica assegurada a margem de preferência para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), estabelecida no art. 44 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, nos moldes da referida lei e do Decreto nº 6.204, de 2007.

3.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

CAPÍTULO 4. DO CREDENCIAMENTO



- 4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório.
- 4.2. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de um licitante. Caso ocorra, o primeiro credenciamento prevalecerá e a outra licitante ficará sem representação.
- 4.3. Para fins de credenciamento o representante legal comparecerá à sessão pública munido de documento de identidade e documentação relativa ao registro comercial, ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrados nos órgãos competentes, e, quando couber, documento de eleição dos administradores e decreto de autorização de empresa estrangeira no País, na forma da legislação aplicável.
- 4.4. No ato do credenciamento deverá apresentar, ainda:
- 4.4.1. Declaração de credenciamento, (Anexo II) deste edital, outorgando poderes para o representante manifestar-se em qualquer fase desta licitação, notadamente para fórmula proposta, declarar a intenção de recorrer, renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente à licitação durante a sessão pública e demais fases da licitação;
- 4.4.2. Procuração, pública ou particular, outorgando poderes para atuar nesta licitação, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer, renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente à licitação durante a sessão pública e demais fases;
- 4.4.2.1 Caso o representante legal não seja o sócio ou proprietário da empresa, com poderes para representa-la, deverá apresentar cópia do contrato social, estatuto ou instrumento equivalente do responsável pela delegação.
- 4.4.3. No ato do credenciamento deverá ser entregue à comissão de licitação a declaração de credenciamento (Anexo II) ou a procuração e a declaração de habilitação.
- 4.5. Os documentos que não possuam data de validade deverão ter sido emitidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para a realização da sessão pública.
- 4.6. Na hipótese de os documentos de credenciamento encontrarem-se dentro dos envelopes da proposta ou habilitação, poderão ser retirados pelo próprio representante que deverá, ato contínuo, lacrar novamente o envelope e zelar, durante esse procedimento, pelo sigilo da proposta.
- 4.7. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante ou membro da equipe de apoio tirar cópia de documentos porventura retirados dos envelopes.
- 4.8. As licitantes poderão apresentar os documentos em cópia simples que, comparado com os originais, serão declarados autênticos pela comissão de licitação.
- 4.9. O credenciamento encerrar-se-á com a declaração feita pelo presidente da comissão de não mais haver credenciamento a ser realizado, encerrando essa fase, não sendo permitido a partir deste momento, o ingresso de outros licitantes no recinto com o propósito de participar do certame.
- 4.10. Após o encerramento da fase de credenciamento o presidente da comissão dará início no horário proposto a abertura da sessão com o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação dos proponentes.

**CAPÍTULO 5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser apresentados simultaneamente, em invólucros distintos e lacrados, fazendo constar na parte frontal as informações necessárias quanto a correta identificação e individualização dos mesmos, conforme (Anexo VII) deste edital.

5.2. Os envelopes não abertos durante a sessão pública ficarão sob a guarda do comissão de licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes à sessão pública, até a finalização da licitação.

5.3. O CRO/RO poderá revogar a licitação até a assinatura do contrato sem que caiba ao proponente direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, jurídica, técnica, administrativa, regularidade fiscal e trabalhista ou qualquer outra disposição legal ou constante do Termo de Referência.

5.4. Serão admitidas propostas e/ou documentos que apresentem vícios ou erros evidentes, de natureza meramente formal, desde que estes não se relacionem a questões substantivas ou que sua correção não viole os princípios da isonomia e da transparência.

CAPÍTULO 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

6.1. A proposta deverá ser apresentada em original, impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:

6.1.1. Ser impressa em papel timbrado com a razão social e carimbo do CNPJ, endereço, número de telefone, correio eletrônico, endereçamento postal, data e assinatura do representante legal, banco que possui conta, números da agência e conta corrente para efeito de posterior pagamento, bem como a qualificação do responsável pela assinatura do contrato;

6.1.2. A especificação do objeto de forma clara, minuciosa e completa;

6.1.3. A cotação dos preços com base nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Só serão aceitos preços em moeda nacional, em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência, prevalecerá este último;

6.1.4. Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da sessão pública. Caso referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta será considerado de 60 (sessenta) dias.

6.2. Após o credenciamento, o presidente da comissão dará início à sessão e passará à abertura dos envelopes de documentação com a finalidade de verificar se estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, e desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade.

6.3. Após a análise das documentações pela equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto nos documentos apresentados.

6.4. Vistadas as documentações, passará então para a abertura das propostas verificando se estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital ou incompatíveis com o objeto pretendido verificar.



- 6.5. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.6. Serão classificadas e consideradas aptas a participar da fase seguinte a licitante que ofertar preço não superior à média proposta no Edital.
- 6.7. Se por ventura não for identificadas no mínimo três empresas participantes, o presidente da comissão fará uma nova chamada, podendo ser repetido mais uma única vez em caso de não aparecer mais concorrentes.
- 6.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será solicitado para que elas apresentem uma melhor oferta.
- 6.9. Em seguida, o presidente da sessão, examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante que ofertou melhor preço quanto ao objeto definido neste Edital e preço apresentado, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.10. No caso de não se manifestarem quanto a redução do valor empatado, será feito sorteio dentre as propostas para a contratação.
- 6.11. Será desclassificada a licitante que apresentar proposta:
- 6.11.1. Que contiver objeto diverso ou insuficiente;
 - 6.11.2. Não atender às exigências estatuídas neste Edital ou Termo de Referência;
 - 6.11.3. Apresentar valores irrisórios ou zeros, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos custos, além de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem para fins de classificação, não prevista no Termo de Referência ou neste Edital.
- 6.13. A Sessão poderá ser suspensa, a critério da comissão de licitação, por algum fato que possa prejudicar a continuidade do processo. Nesses casos, as licitantes presentes ficam automaticamente convocadas para participar da continuidade da Sessão, conforme deliberação em ata.
- 6.14. Observando-se o item anterior, a Sessão poderá ser prolongada pelo período necessário e suficiente ao perfeito andamento dos trabalhos.
- 6.15. Os envelopes de Proposta de Preços e Documentação ficarão em poder da comissão de licitação em caso de suspensão da Sessão.

CAPÍTULO 7. DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, por meio do endereço eletrônico presidencia@cro-ro.org.br, sob pena de decair do direito, devendo dirigir-se à comissão e indicar a modalidade de licitação, o número, as razões, além da qualificação do requerente.
- 7.2. A apreciação será realizada pelo presidente da comissão e equipe de apoio, com o auxílio.
- 7.3. Acolhida a impugnação e desde que prejudicial ao válido e regular desenvolvimento da licitação, será designada nova data para a realização do certame.



11.7. Serão desconsiderados os documentos apresentados por meio de cópia simples sem que estejam acompanhados do original para autenticação pela comissão de licitação;

11.8. Havendo dúvida acerca dos documentos emitidos via internet, a aceitação dos mesmos fica condicionada à verificação da autenticidade no sítio do órgão expedidor;

11.9. Os licitantes deverão observar o horário de Porto Velho-RO para todos os atos deste Edital;

11.10. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contínuos, à exceção dos expressamente estipulados em contrário;

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais;

CAPÍTULO 12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL

12.1. Termo de Referência.

12.2. Projeto mobiliário (Anexo I).

12.3. Modelo de termo de credenciamento (Anexo II).

12.4. Modelo de declaração de habilitação (Anexo III).

12.5. Modelo de declaração de idoneidade (Anexo IV).

12.6. Modelo de declaração de trabalho do menor (Anexo V).

12.7. Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos À Habilitação (Anexo VI).

12.8. Modelo de Identificação dos Envelopes (Anexo VII)

12.9. Modelo Da Carta De Apresentação Da Proposta (Anexo VIII).

12.10. Minuta de contrato (Anexo IX).

CARLOS ALBERTO MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação do CRO-RO

**TERMO DE REFERÊNCIA****CAPÍTULO 1. DO OBJETO**

Esse memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a execução dos móveis sob medida, bem como a qualidade e as características dos materiais empregados na fabricação dos mesmos.

CAPÍTULO 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dar-se pela adequação ao prédio novo do conselho e do crescimento dos trabalhos desenvolvidos.

CAPÍTULO 3. DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os móveis deverão seguir as especificações presentes no **Termo de Referência** oferecer garantia do fabricante de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.

3.2. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a execução, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a empresa DETALHE que, se necessário, buscará definições e esclarecimentos a fim de que a execução mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis.

3.3. A empresa fornecedora fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da execução, um caderno de encargos elaborado pela empresa DETALHE (em anexo), para acompanhamento dos serviços ou criar o seu próprio caderno técnico adequado às suas características de modulação e execução. Todos os parâmetros da execução deverão estar de acordo com o Caderno Técnico da empresa DETALHE, naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados no caderno, atendendo as orientações contidas.

3.4. Correrão por conta da proposta vencedora todos os serviços preliminares indispensáveis, tais como:

- Confirmação de medidas dos espaços existentes, bem como de posicionamento de pontos elétricos, hidrossanitários, sensores, pontos de rede, dentre outros referentes as instalações existentes no prédio;
- Proteção do piso, equipamentos e acessórios existentes, bem como a limpeza final dos ambientes após as instalações dos móveis;
- Fretes de toda a mercadoria;

3.5. Toda matéria prima, acessórios e ferragens utilizados na fabricação dos móveis deverão seguir as exigências listadas abaixo, a fim de garantir a qualidade, resistência, durabilidade e bom design do mobiliário.



CHAPAS DE MDF/MDP

Aplicação	Revestimento	Espessura
Corpos de armários	Melamínico	15mm
Corpos de gavetas	Melamínico	15mm
Divisórias internas de armários	Melamínico	22mm
Rodapés	Laminado decorativo de alta pressão, envelopando cada face da peça, sem necessidade de fita de borda.	22mm
Vistas superiores	Laminado decorativo de alta pressão, envelopando cada face da peça, sem necessidade de fita de borda.	22mm
Tamponamentos	Laminado decorativo de alta pressão, envelopando cada face da peça, sem necessidade de fita de borda.	22mm
Portas de armários	Laminado decorativo de alta pressão, envelopando cada face da peça, sem necessidade de fita de borda.	22mm
Frentes de gaveta	Laminado decorativo de alta pressão, envelopando cada face da peça, sem necessidade de fita de borda.	22mm
Tampos de mesa	Laminado decorativo de alta pressão, envelopando cada face da peça, sem necessidade de fita de borda.	40mm
Laterais de mesa/bancada	Laminado decorativo de alta pressão, envelopando cada face da peça, sem necessidade de fita de borda.	40mm
Saias de mesa	Laminado decorativo de alta pressão, envelopando cada face da peça, sem necessidade de fita de borda.	Dupla com peças de 22mm
Painéis	Laminado decorativo de alta pressão, envelopando cada face da peça, sem necessidade de fita de borda.	15mm

FERRAGENS E ACESSÓRIOS

Item	Tipo	Observação
Corrediças de arquivo	Telescópica	Capacidade 30kg/par



Corrediças de cozinha	Antaro inox	Capacidade 50kg/par
Puxadores arquivo	Ponto	Acabamento em inox
Puxadores cozinha	Gola	Acabamento em inox
Abertura click	Magnético com mola	Dobradiças sem mola
Dobradiças	Com amortecimento	Calço longitudinal
Pés de mesa	De sustentação	
Pés de cozinha	Apoio para módulos inferiores	Em PVC rígido
Suporte invisível para prateleiras	Pino K ou barra roscada	Capacidade de 15kg por unidade
Suporte aparente	Mão francesa	Capacidade de 30kg por unidade
Caixa conectiva	Abertura click, com tomadas elétricas e conector USB	Embutida em tampos de 15mm a 40mm
Suportes para CPU	Aramado	Cor preta

CAPÍTULO 4. QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega dos mobiliário deverá ser feita em sua totalidade dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. Se por ventura algum item indicar possível atraso, deverão comunicar a administração do conselho com antecedência mínima de 10 (dez) dias para não sofrer sansões.

4.2. Deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia–CRO/RO, na Rua Duque de Caxias, 508, Caiari, Porto Velho – RO no período de 08:00 às 18:00 com agendamento prévio via e-mail ou telefone;

CAPÍTULO 5. ACEITAÇÃO E GARANTIA DO PRODUTO

Após a entrega e montagem, o CRO/RO fará uma análise dos produtos e verificará se as especificações solicitadas estão de acordo com o solicitado neste edital, assim como ausência de defeitos, dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do término. Em caso de discordância, será feita a devolução e solicitação das devidas providências de troca sem qualquer tipo de ônus ao conselho. A empresa contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 meses contra defeitos, possibilitando assim os reparos imediatos do produto sem qualquer ônus ao conselho.

CAPÍTULO 6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Estima-se como gasto total máximo de R\$ 76.740,00 (setenta e seis mil e setecentos e quarenta reais) para aquisição dos produtos com base na média apurada nos orçamentos coletados. A aquisição será realizada em sua totalidade.

CAPÍTULO 7: CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1 DAS CONDIÇÕES E VEDACÕES

7.1.1 Poderão participar do certame licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências estabelecidas, não sendo admitida, seja a que título for, a participação de dirigentes, conselheiros



e colaboradores do CRO/RO, inclusive familiares, na forma prevista no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7.1.2 Não será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio, declaradas suspensas do direito de licitar e/ou contratar com o CRO/RO ou, ainda, declaradas inidôneas, pela Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7.1.3 A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas no Edital e neste Termo de Referência.

7.1.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1 Não será exigido atestado de capacidade técnica, pois restringiria a participação de interessados, e afrontaria portanto, o princípio da competitividade.

7.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 Comprovantes de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

7.3.2 Certificados de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.3 Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social.

7.3.4 Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal.

7.3.5 Provas de Regularidade Trabalhista por meio de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4 DAS DECLARAÇÕES

7.4.1 Declarações que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da licitação.

7.4.2 Declarações de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

7.4.3 Declarações do proponente que não está suspenso do direito de licitar e não tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade do Governo Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal.

7.5 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.5.1 Registros comercial, no caso de empresa individual;



7.5.2 Atos constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. Havendo alterações ou consolidações, estas deverão acompanhar os demais documentos;

7.5.3 Inscrições do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

7.5.4 No caso da licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão ou declaração de enquadramento no citado regime;

CAPÍTULO 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que correrão à conta dos recursos orçamentários deste Conselho, estão previstos na Conta: Elemento de Despesa: Dotação Orçamentária, 6.2.2.1.1.02.01.03.004 – Mobiliário em Geral e Utensílios Escritório.

CAPÍTULO 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.2 Para efeito de pagamento, o contratado juntará aos relatórios de entrega dos equipamentos a correspondente Nota Fiscal.

9.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço.

9.4 Os pagamentos serão efetuados através de Cheque Nominativo, na Tesouraria do CRO, ou por meio de Boleto Bancário, e ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento da documentação necessária.

9.5 O pagamento ficará condicionado à apresentação dos documentos a seguir:

9.5.1 Certidão Negativa de Débito INSS conjunta;

9.5.2 Certidão Negativa de Débitos Federal e a Dívida Ativa da União;

9.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estadual;

9.5.4 Certidão Negativa de Débitos Municipal;

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.5.6 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

9.5.7 CNPJ – Situação Cadastral.

CAPÍTULO 10. DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Após a adjudicação e homologação do procedimento licitatório, convocar-se-á a licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual, que deverá ocorrer, impreterivelmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993;

10.2. O prazo para assinatura do contrato poderá, em situação excepcionalíssima, ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora em até 48h (quarenta



e oito horas), a contar do recebimento da comunicação constante, desde que ocorra motivo relevante e aceito pelo CRO/RO;

10.3 Na celebração do contrato serão exigidas as mesmas condições de habilitação;

10.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo, atendidos a oportunidade e conveniência do CRO/RO, e sob condições vantajosas, poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Os preços propostos não serão reajustados;

10.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ser aplicada ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, bem como as sanções e penalidades previstas neste Termo de Referência.

CAPÍTULO 11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Termo de Referência, erro de execução, ou demora na execução, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade que não ocasionem prejuízos ao contratante;

11.1.2. Multas:

11.1.2.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta por total inadimplência contratual, gerando a rescisão contratual;

11.1.2.2. Para fins de aplicação das penalidades dispostas no subitem 10.6, será garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório que poderão ser exercidos em 5 (cinco) dias, a contar da notificação realizada pelo CRO/RO;

11.1.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.1.2.4. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CRO/RO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;

CAPÍTULO 12: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

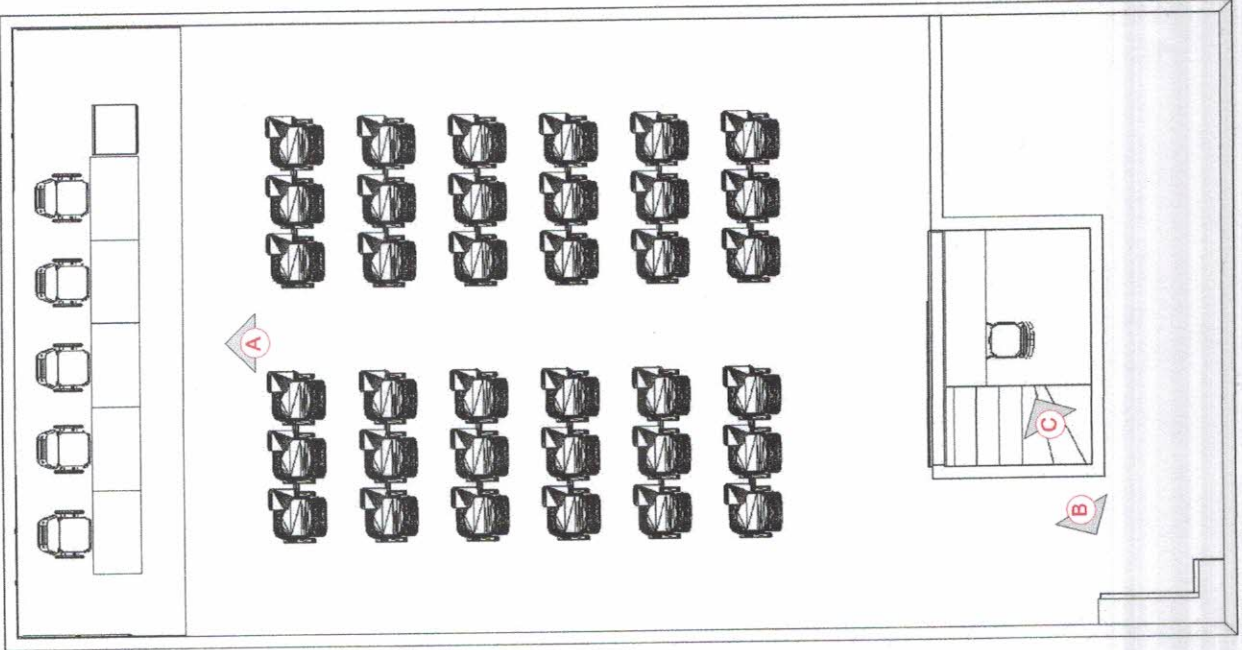
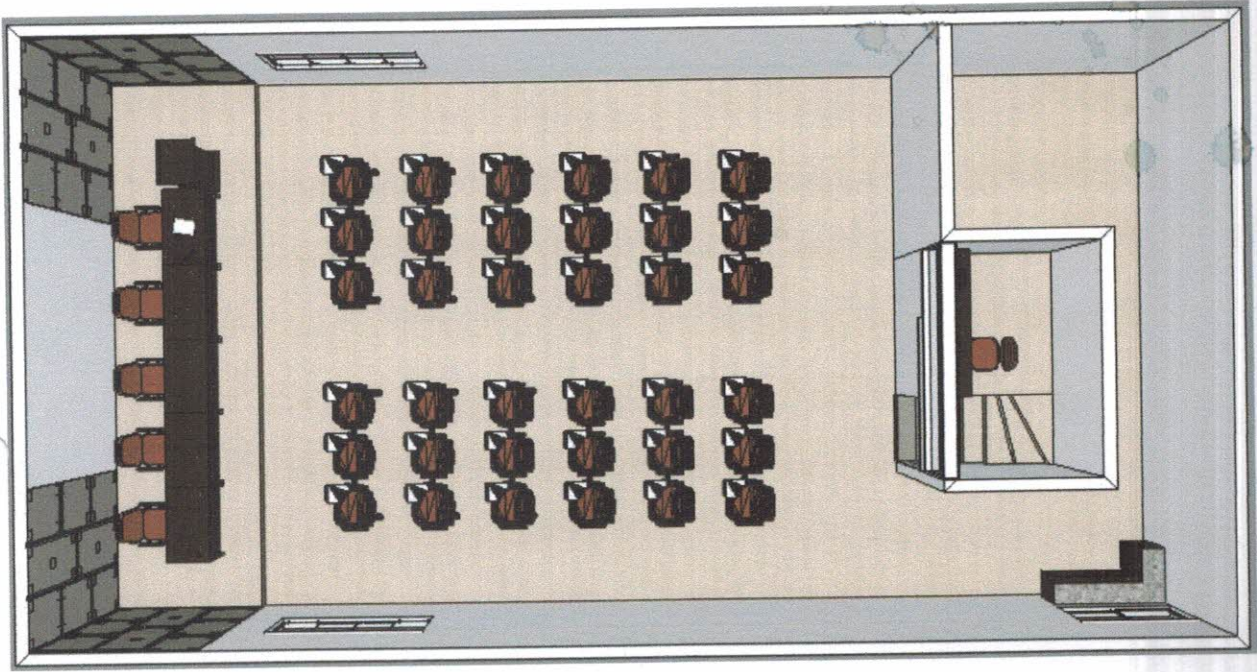
12.1 Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados por membros da Comissão de Licitação, no horário de 8:30 as 13:00, na Rua Duque de Caxias Nº 508, Caiari, CEP: 76.801-170 ou Telefone: (68) 3221-1813.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação do CRO-RO

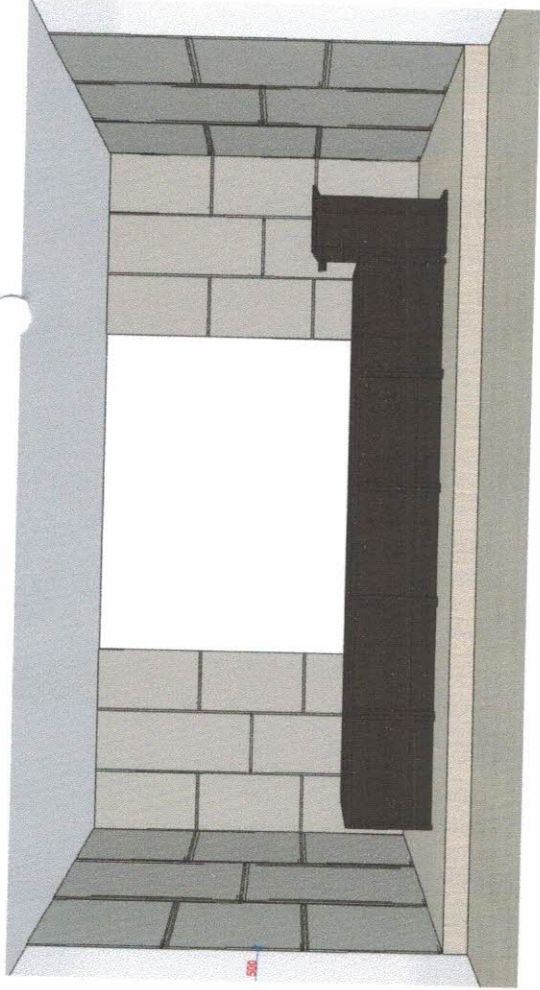


ANEXO I

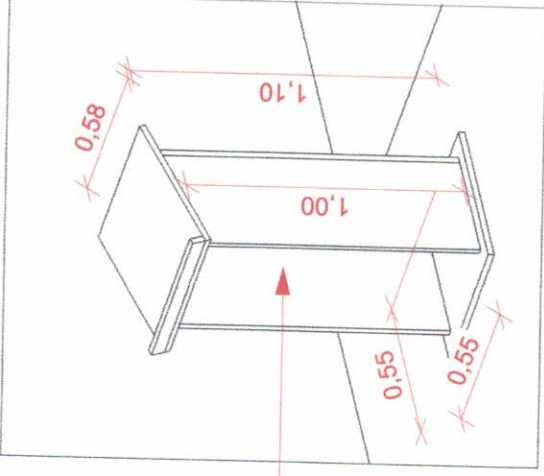
(PROJETO COMPLETO COM 28 LAUDAS)



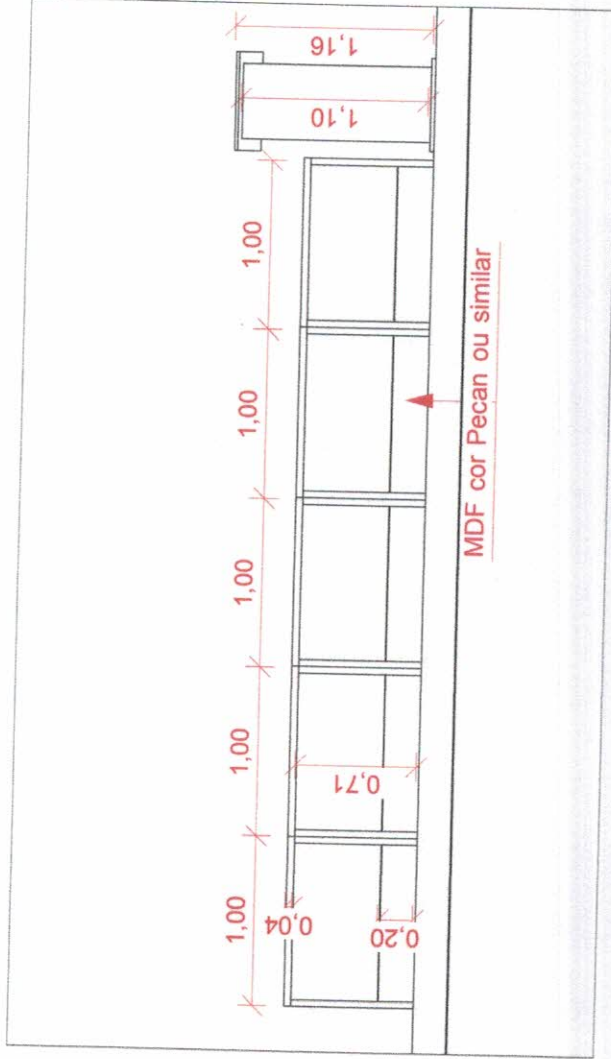
DETALHAMENTO DE MARCENARIA - AUDITÓRIO
PLANTA BAIXA
CONSELHO REGIONAL DE ONDOTOLOGIA DE RONDÔNIA



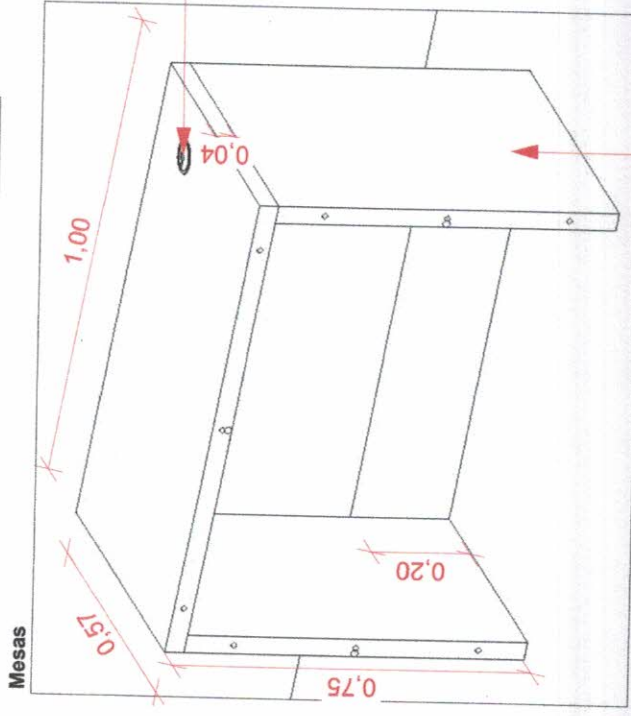
Pulpito



MDF cor Pecan ou similar

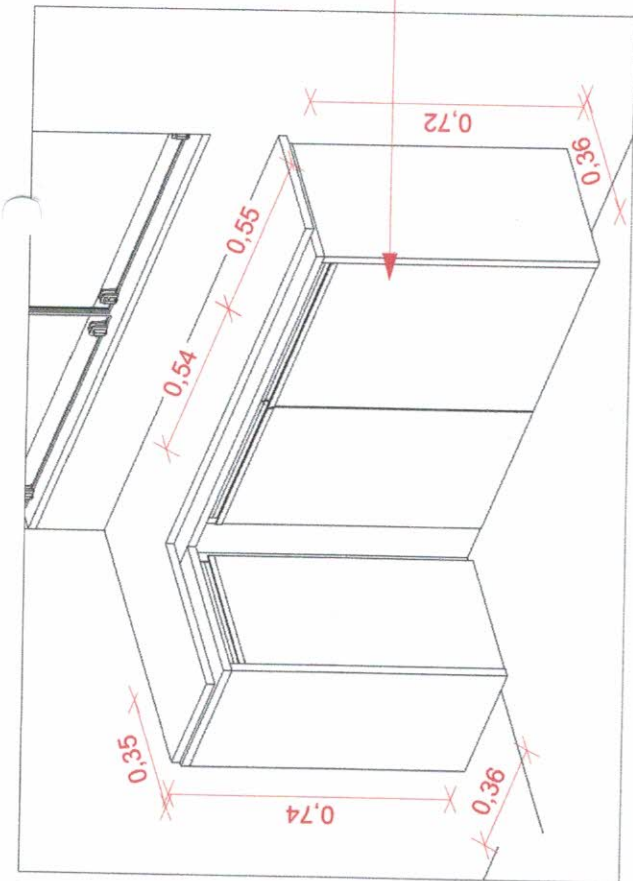


MDF cor Pecan ou similar

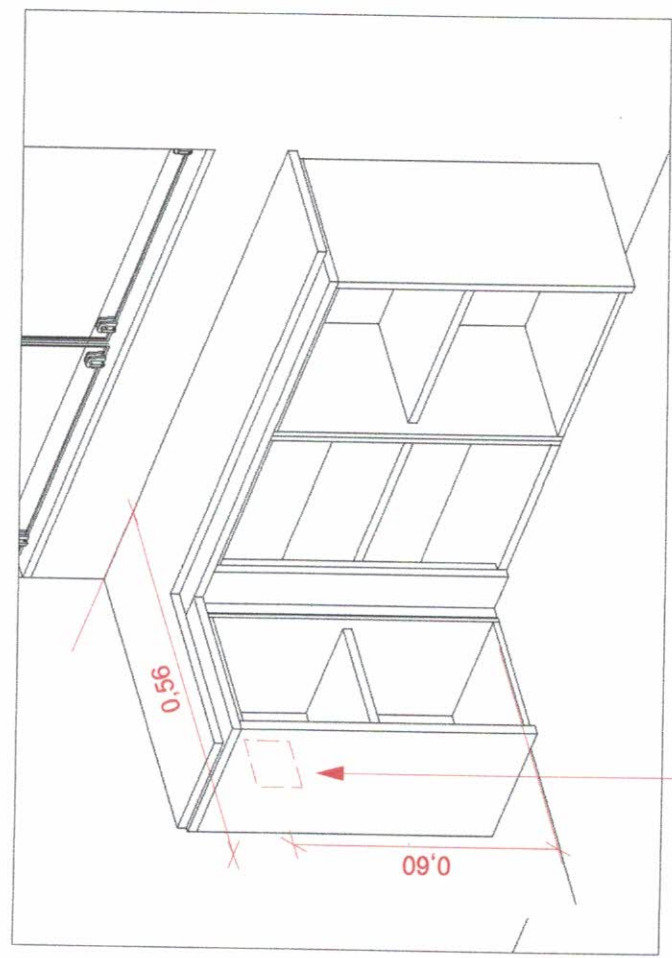


MDF cor Pecan ou similar

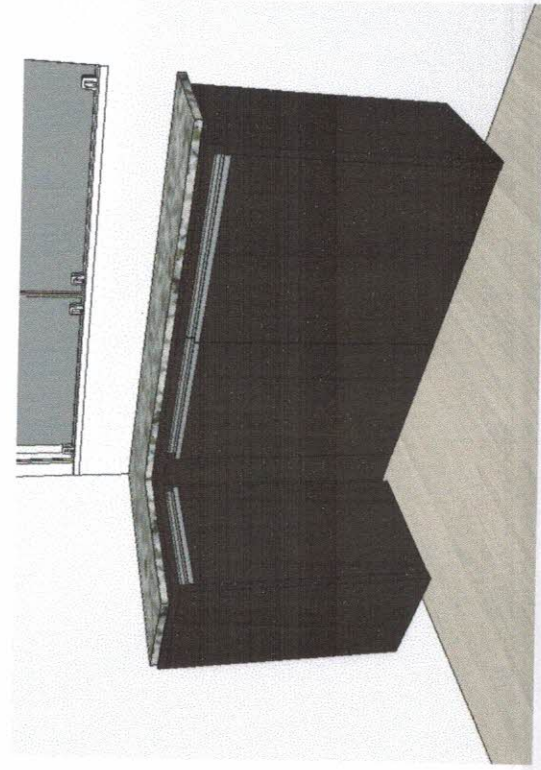
DETALHAMENTO DE MARCENARIA - AUDITÓRIO
 VISTA A - MESAS
 CONSELHO REGIONAL DE ONDOTOLOGIA DE RONDÔNIA

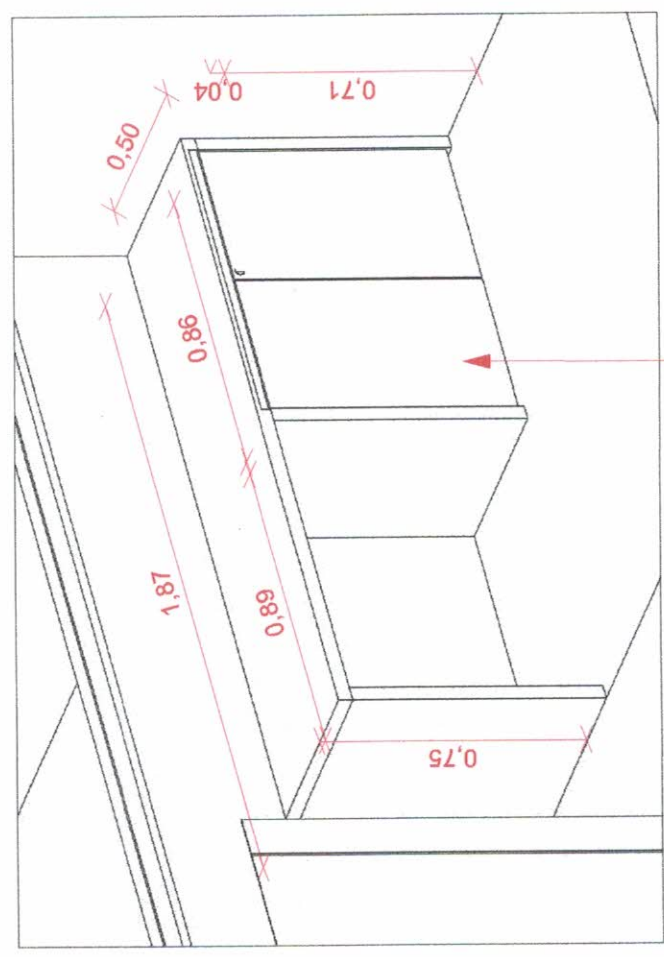
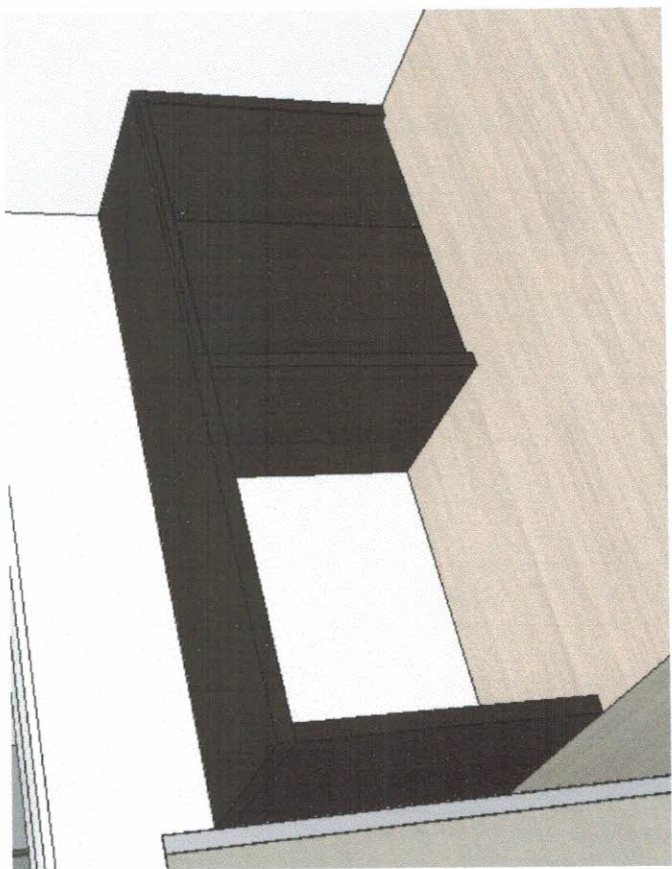


Armários
 Corpo em MDF cor Branco
 Portas em MDF cor Pecan ou similar
 Puxador Gola em inox
 Prateleiras em MDF cor Branco
 Tamponamentos em MDF cor Pecan ou similar

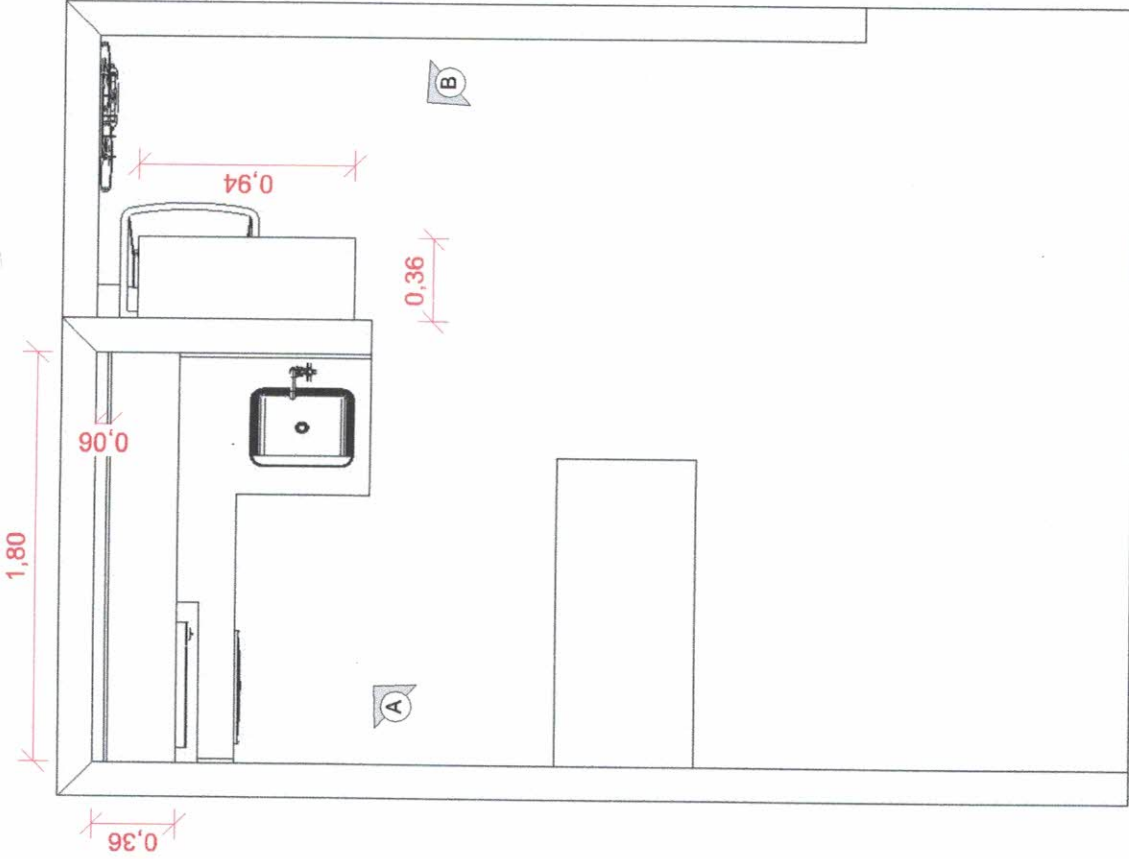
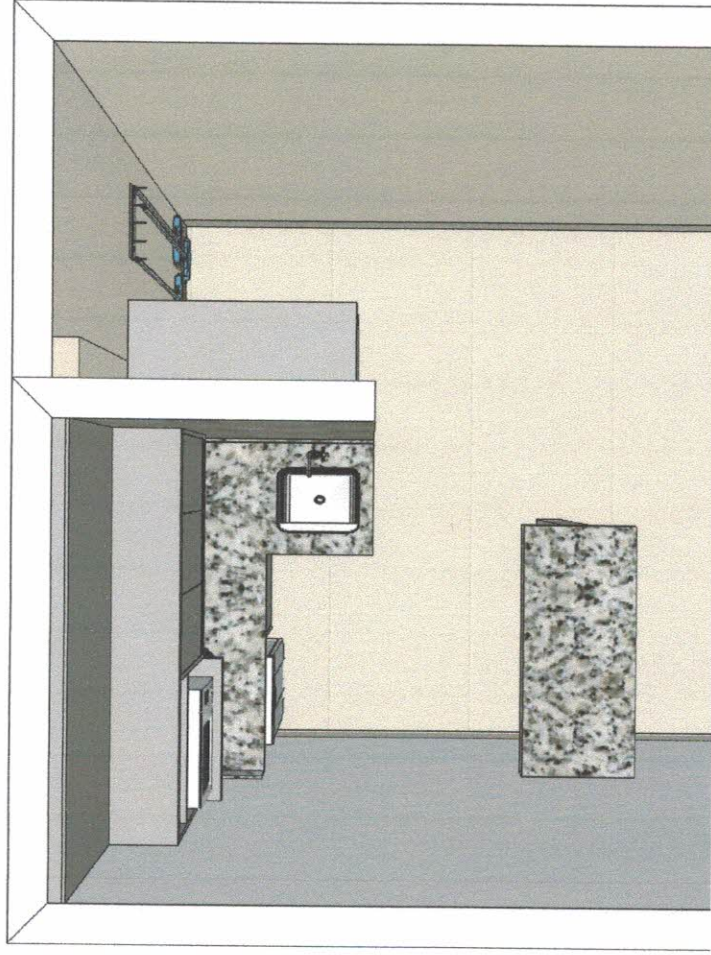


Disponibilizar os pontos de energia elétrica, rede, telefone e internet.





Armários
 Corpo em MDF cor Branco
 Portas em MDF cor Pecan ou similar
 Tampos em MDF cor Pecan ou similar
 Puxadores Gola em inox.



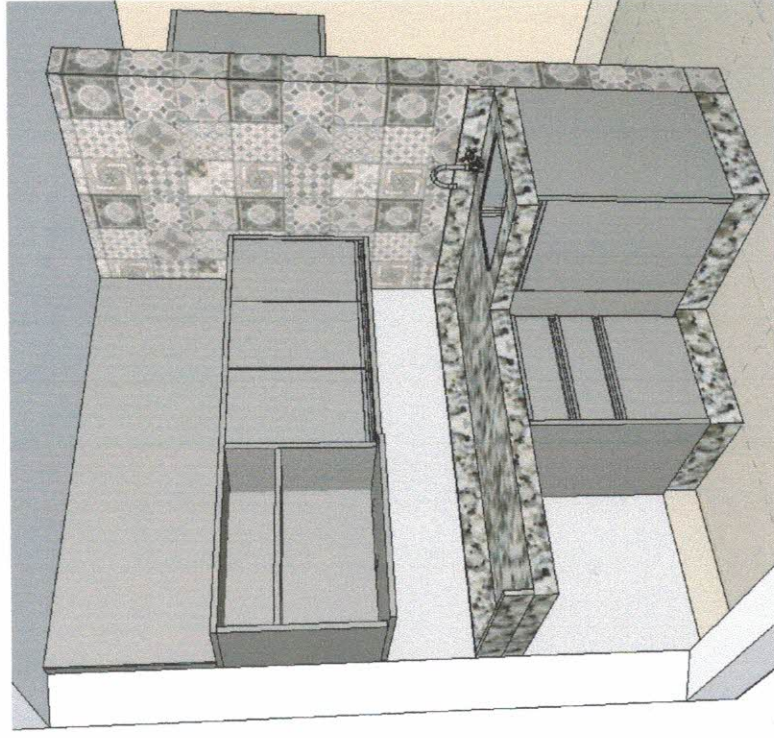
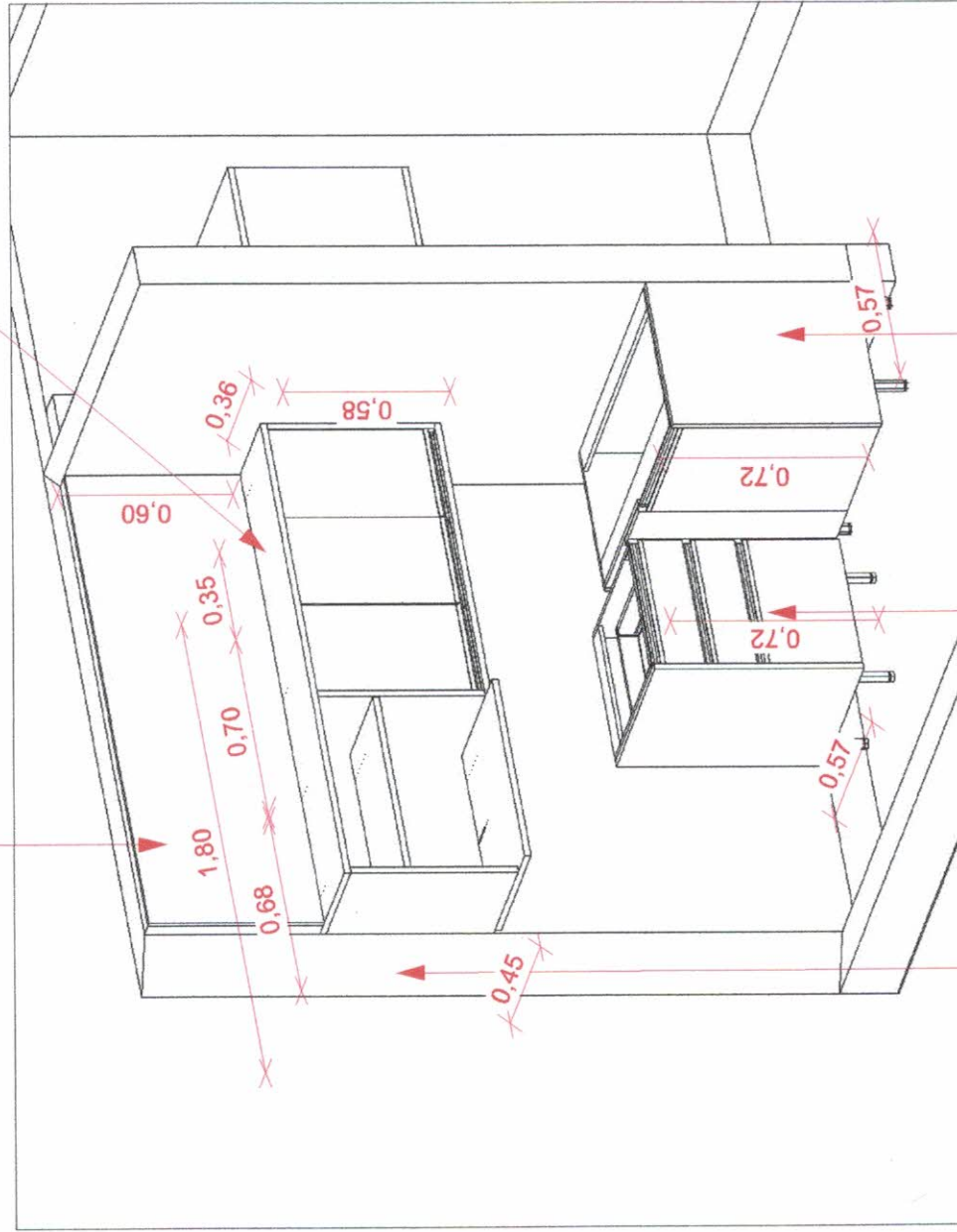
DETALHAMENTO DE MARCENARIA - COPA
PLANTA BAIXA
CRO
MEDIDAS EM METROS

Armação Porta Batente

Corpo: MDF Branco

Internos: prateleira em MDF branco
Portas em MDF cor Gianduia ou similar

Painel em MDF com espessura de 15mm
com afastamento de 50mm da parede



Armação Porta Batente com canto reto
Corpo: MDF Branco
Portas em MDF cor Gianduia ou similar

Gaveteiro duas gavetas e um gavetão
Corpo: MDF cor branco
Frentes: MDF cor gianduia ou similar

Nicho em MDF
Cor Gianduia ou similar

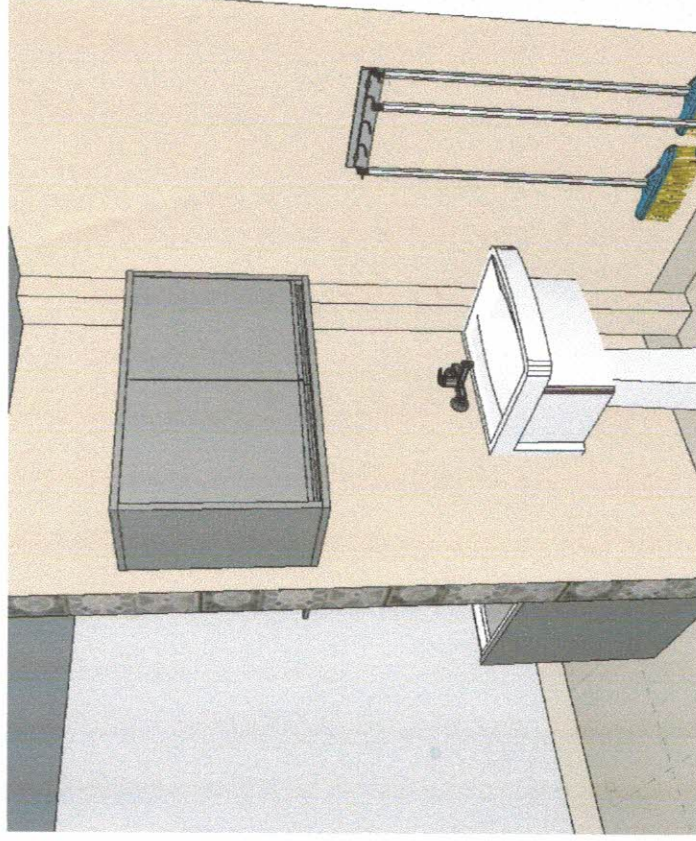
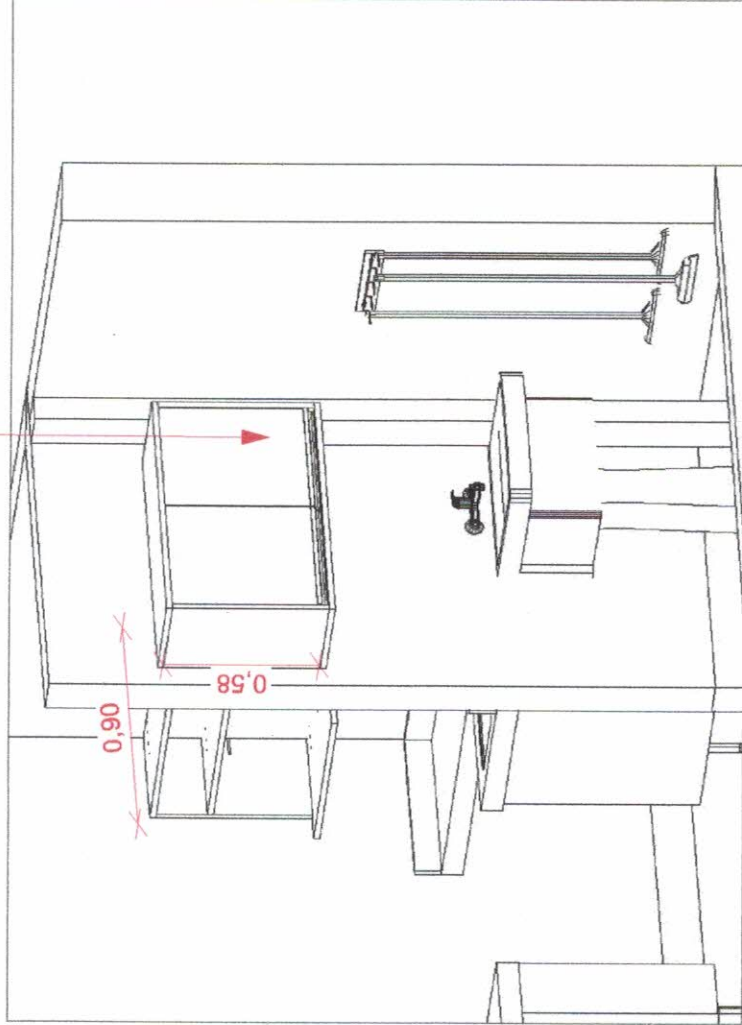
DETALHE
ARQUITETURA · DESIGN · TREINAMENTOS

DETALHAMENTO DE MARCENARIA - COPA
PERSPECTIVA A
CRO

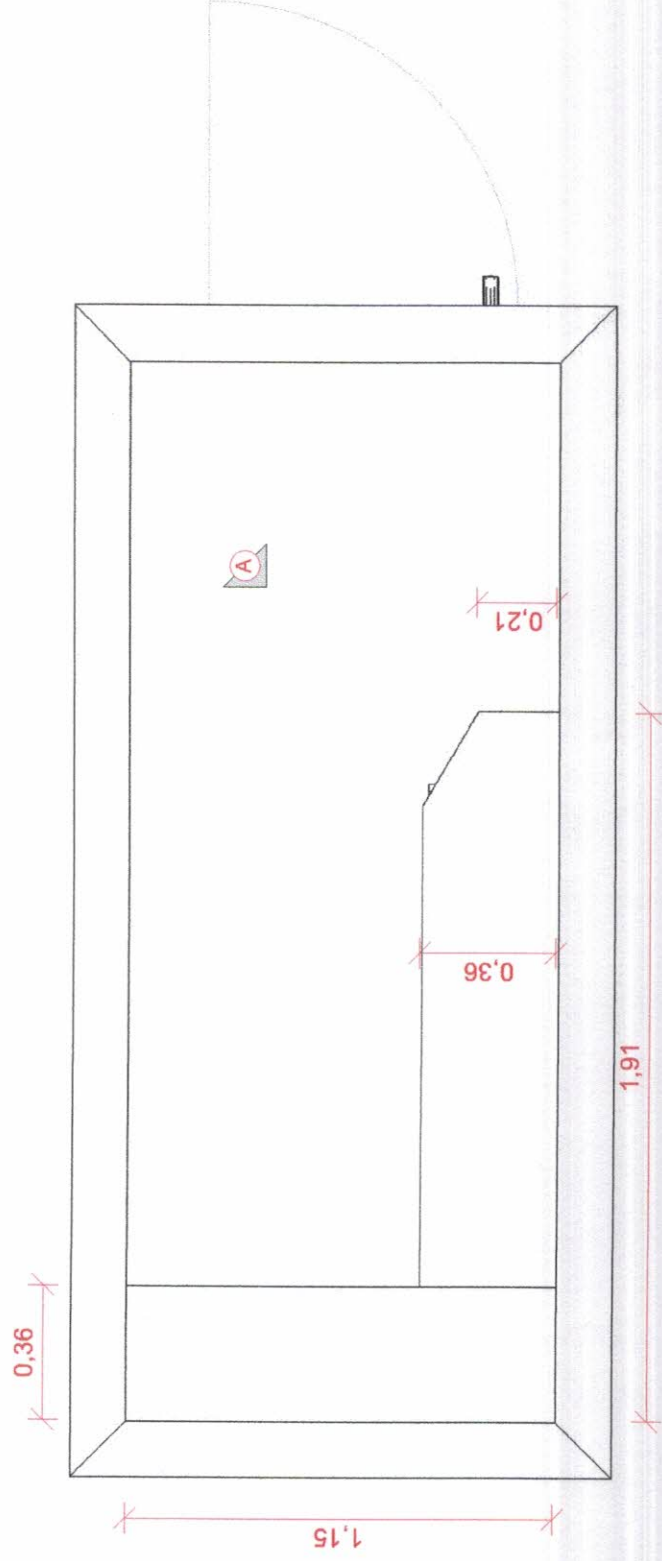
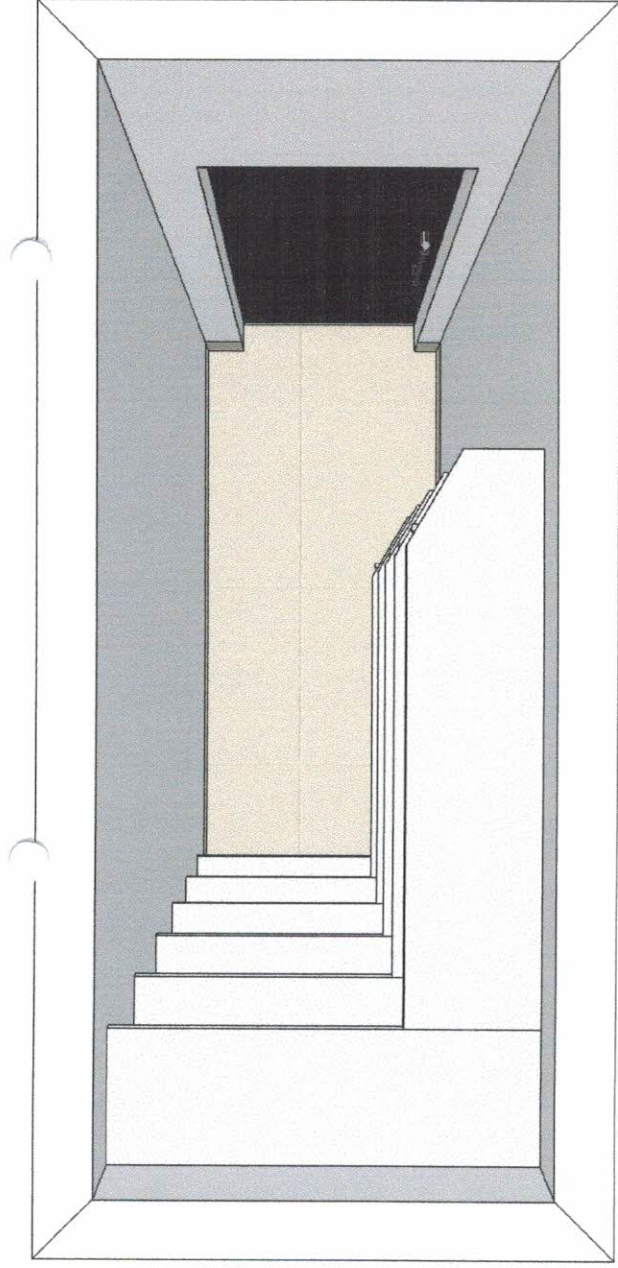
MEDIDAS EM METROS



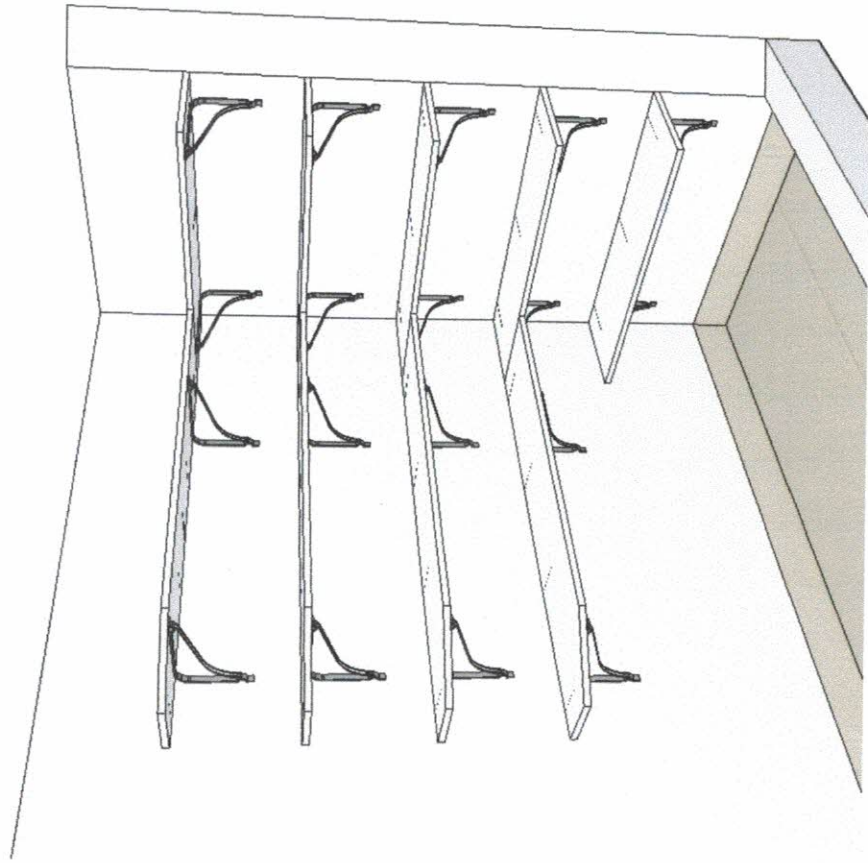
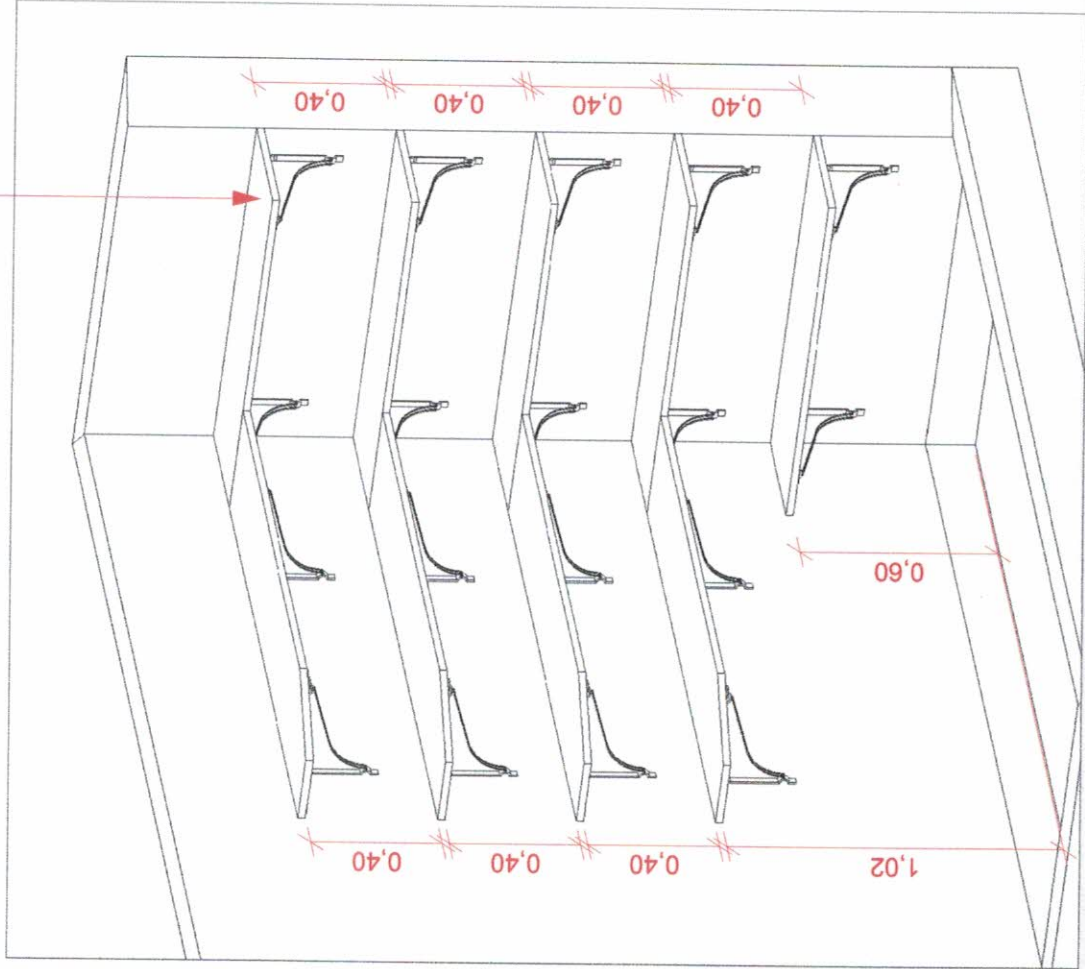
Armário Porta Batente
Corpo: MDF Branco
Internos: prateleira em MDF branco
Portas em MDF cor Gianduia ou similar



DETALHAMENTO DE MARCENARIA - COPA
PERSPECTIVA B
CRO
MEDIDAS EM METROS



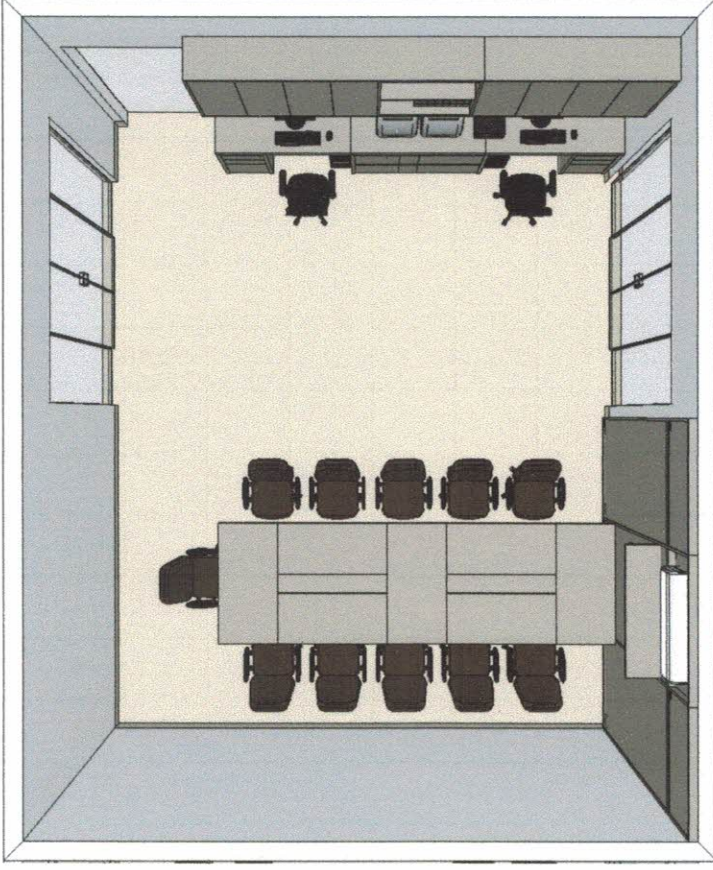
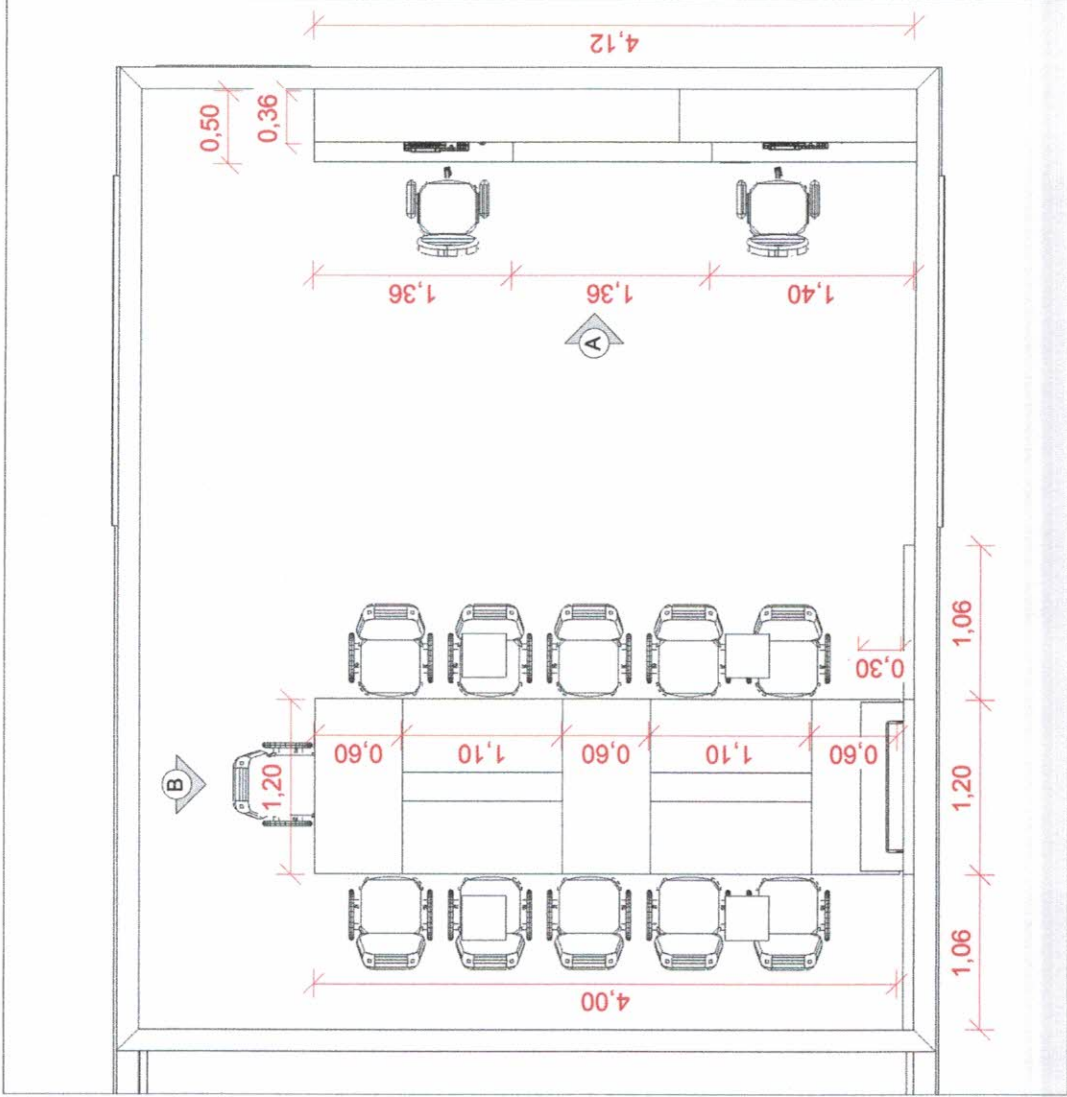
Prateleiras em MDF Branco



DETALHAMENTO DE MARCENARIA - DEPÓSITO
PERSPECTIVA A
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

DETALHE
ARQUITETURA · DESIGN · TREINAMENTOS

MEDIDAS EM METROS



DETALHAMENTO DE MARCENARIA - PLENÁRIO

PLANTA BAIXA

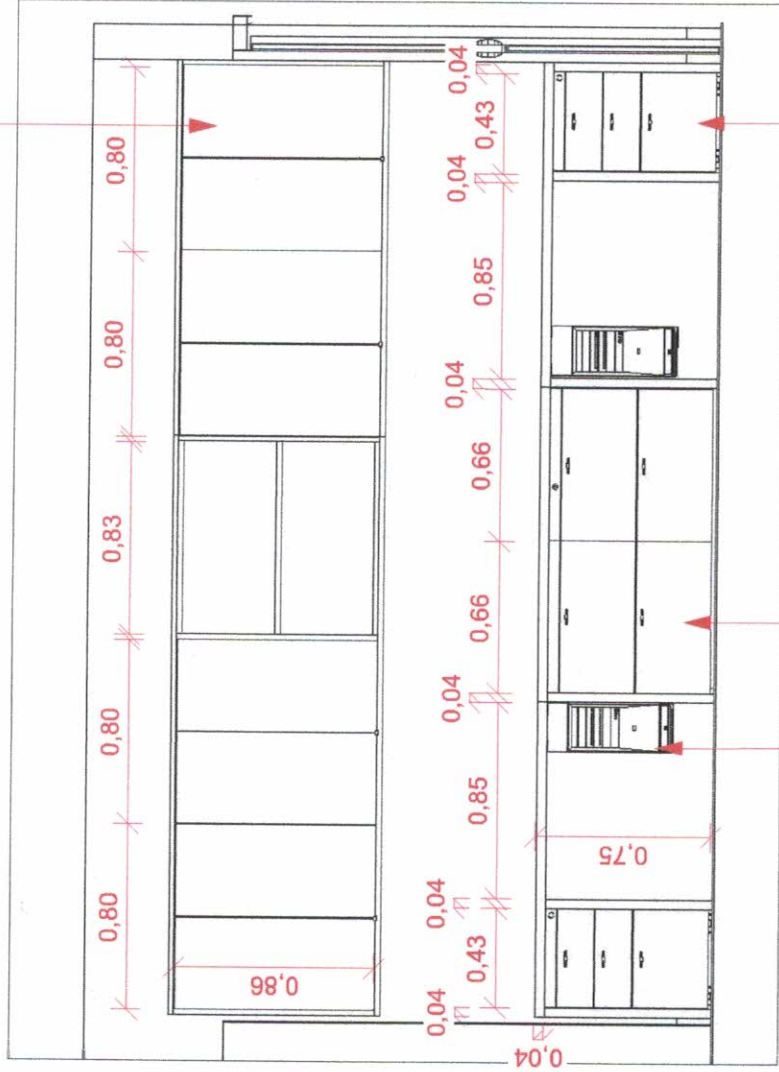
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

MEDIDAS EM METROS

DETALHE
ARQUITETURA - DESIGN - TREINAMENTOS



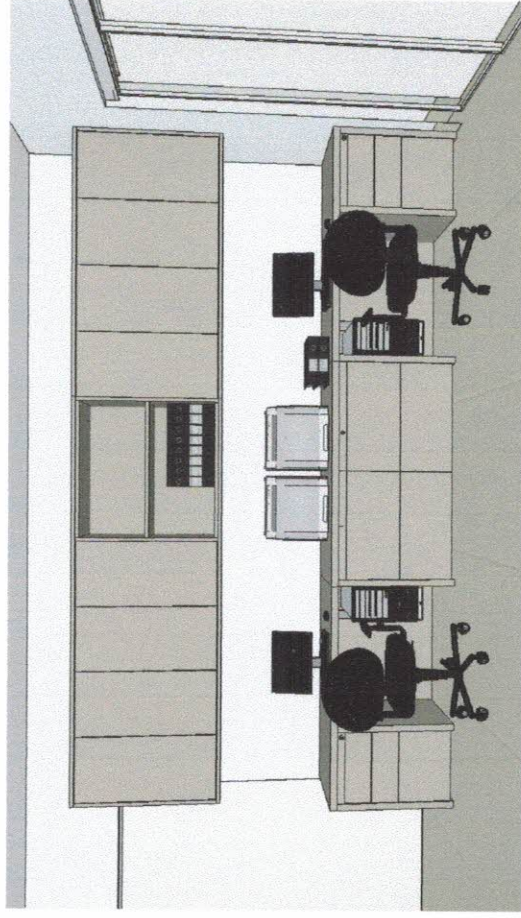
Armários com Porta Batente
 Corpo em MDF BRANCO
 Portas em MDF Gianduia ou similar
 Puxador gola em Inox



Suporte para CPU

Gaveteiro Dois gavetões com
 suporte para pasta suspensa
 Corpo em MDF BRANCO
 Frontes em MDF Gianduia ou similar
 Puxador Gola em Inox

Gaveteiro Duas gavetinhas e Um gavetão
 Pasta Suspensa
 Corpo em MDF BRANCO
 Frontes em MDF Gianduia ou similar
 Puxador Gola em Inox

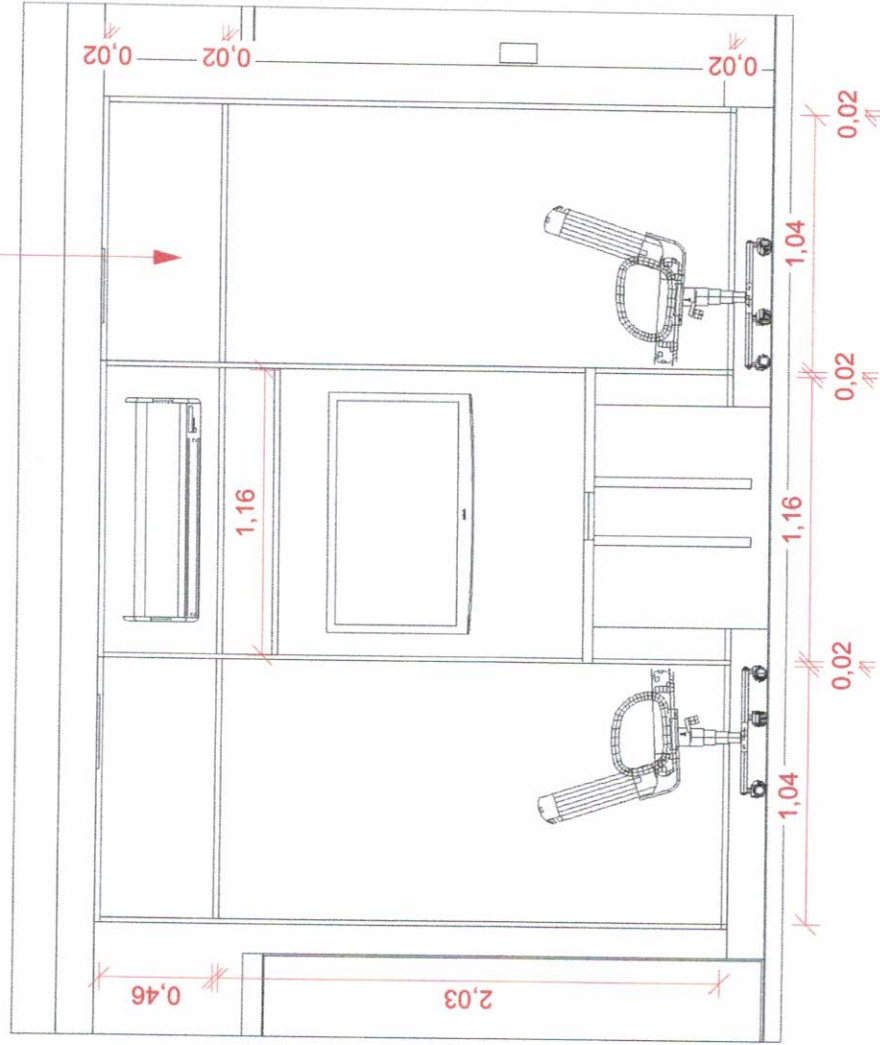


DETALHE
 ARQUITETURA - DESIGN - TREINAMENTOS

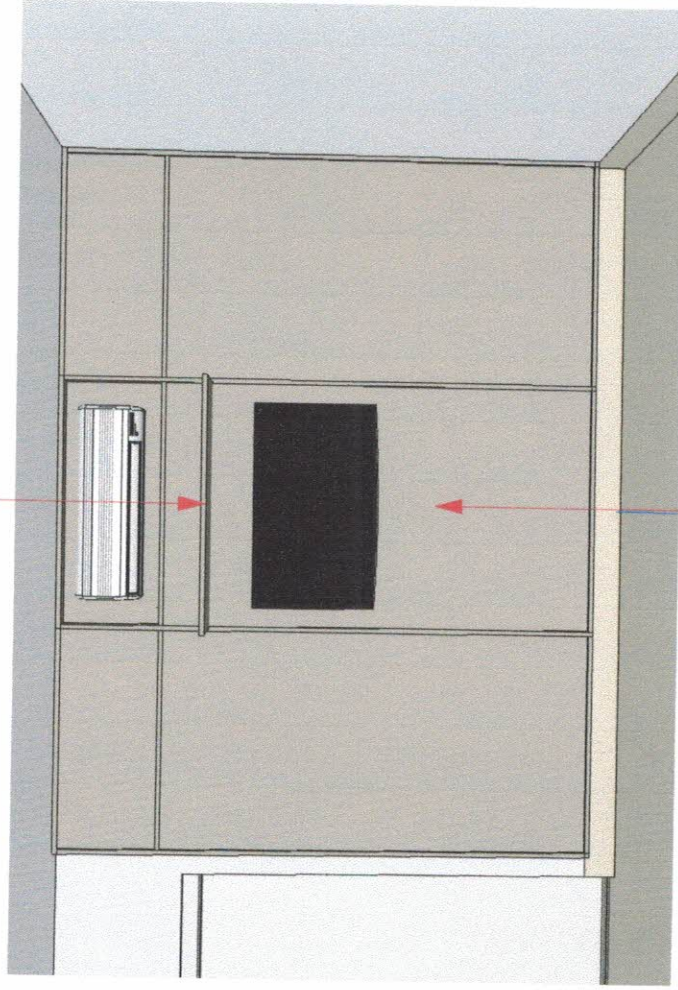
DETALHAMENTO DE MARCENARIA - PLENÁRIO
VISTA A
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

MEDIDAS EM METROS

Painéis em MDF cor Gianduia ou similar
Afastados 50 mm da parede

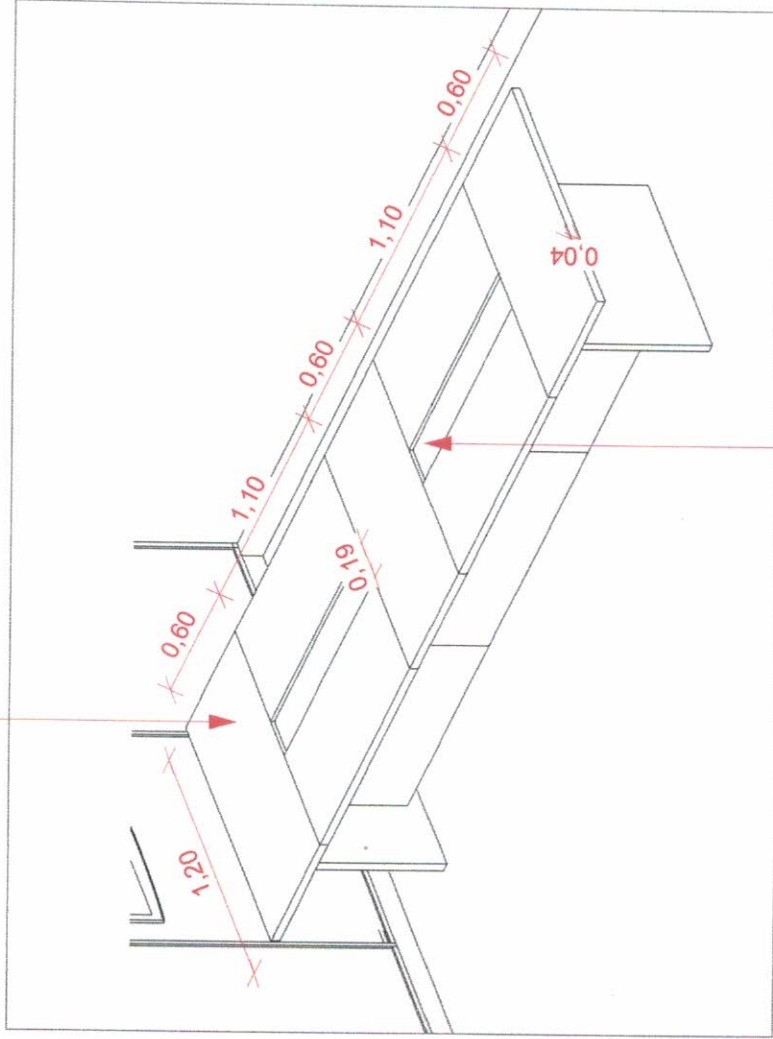


Prateleira em MDF cor Gianduia ou similar

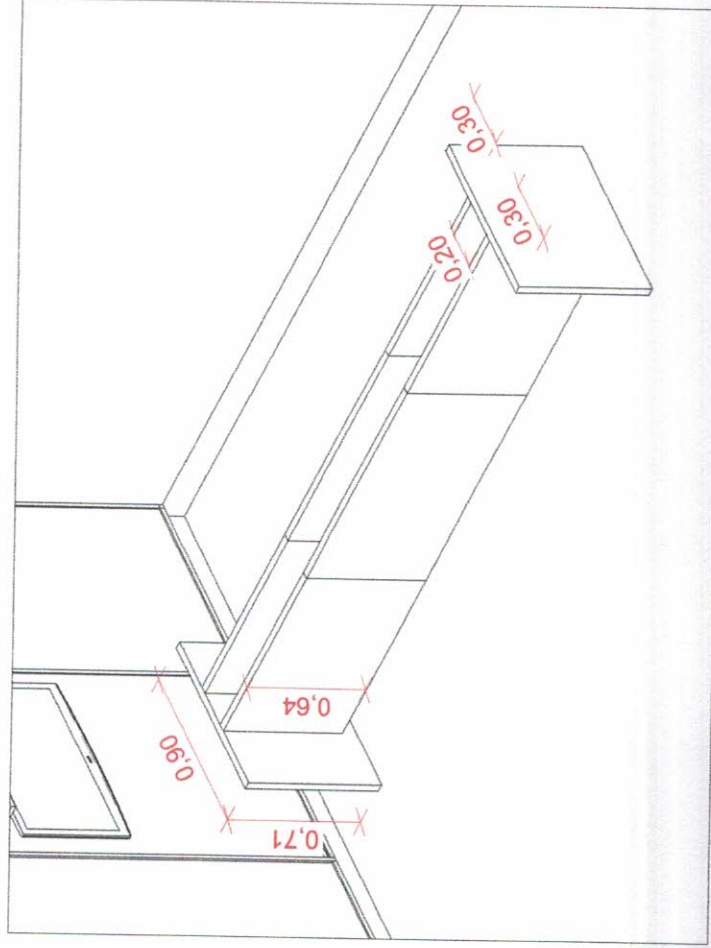
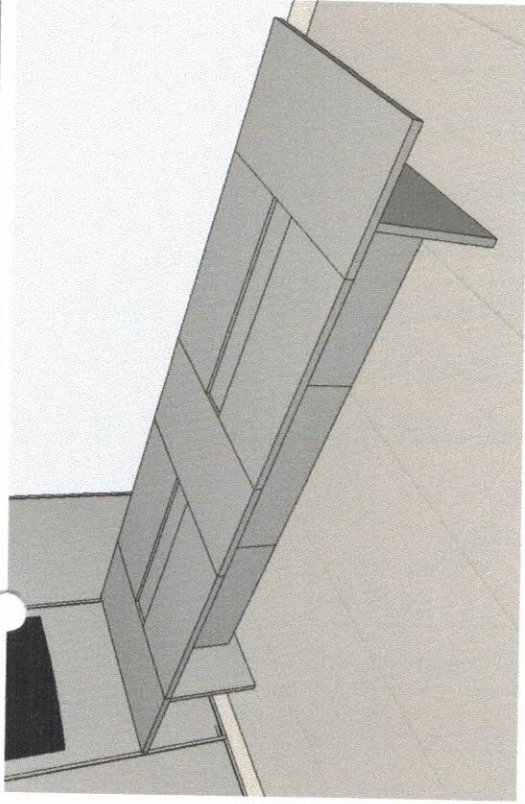


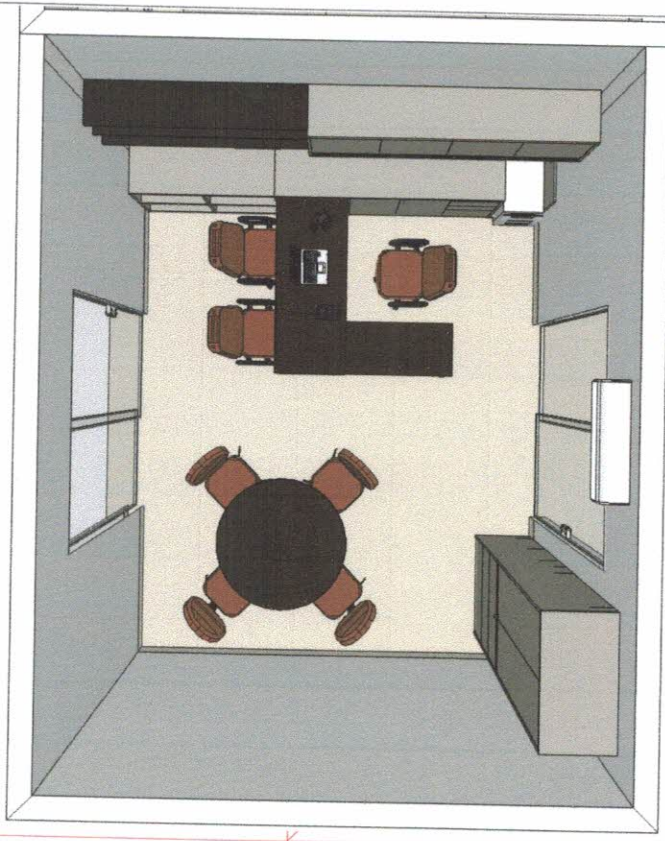
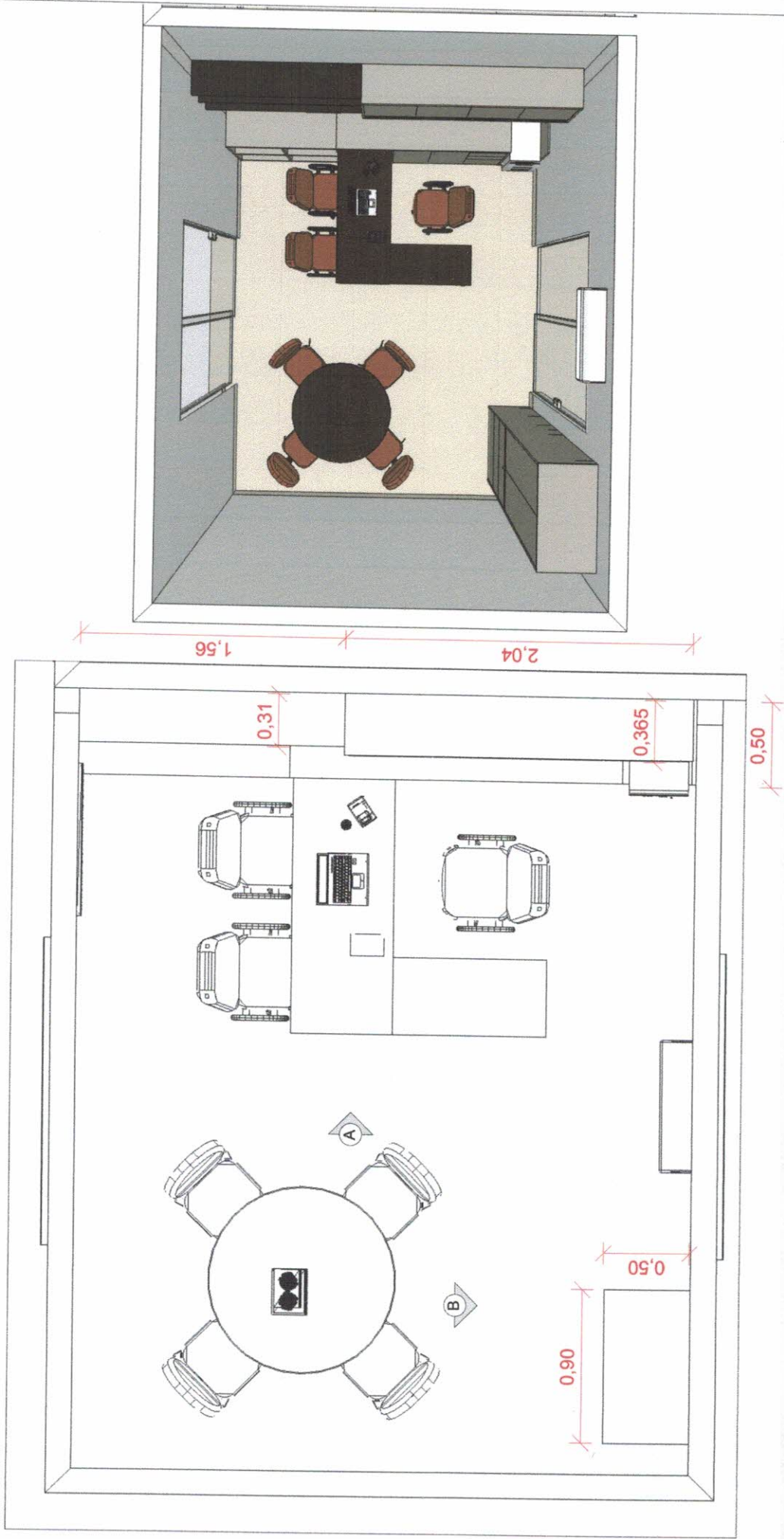
Disponibilizar os pontos de energia elétrica, rede, telefone e internet.

Mesa com Tampo em MDF cor Gianduia ou similar
Pés em MDF cor Gianduia ou similar



Tampo rebaixado 22 mm, destinado a
instalação de tomadas embutidas



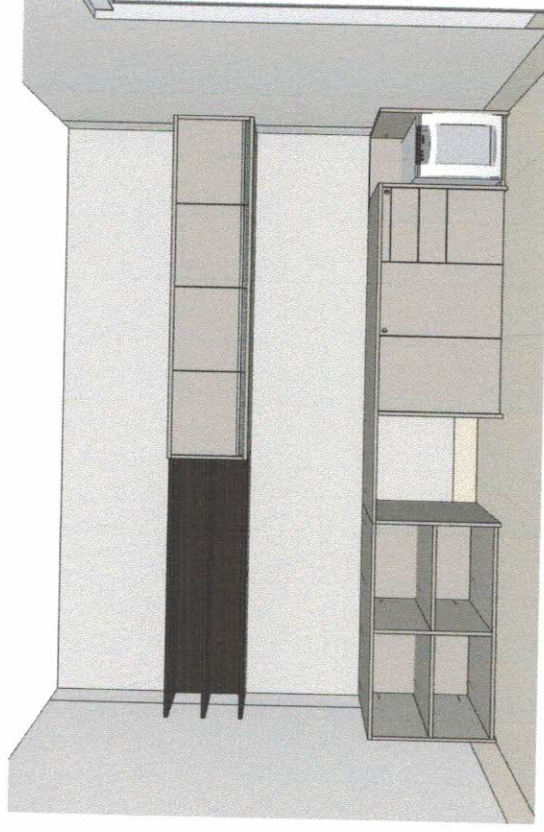
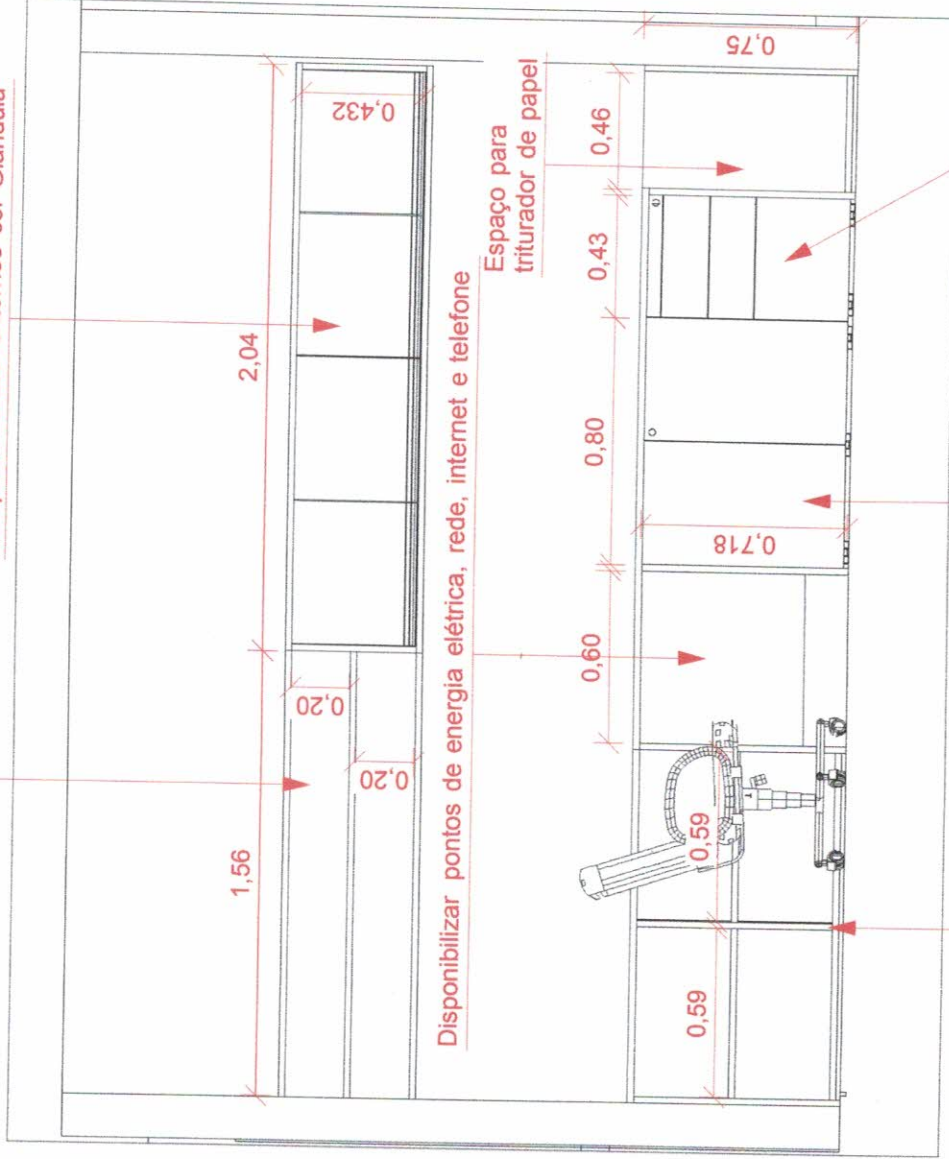


DETALHAMENTO DE MARCENARIA - PRESIDÊNCIA
 LAYOUT
 CONSELHO REGIONAL DE ONDOTOLOGIA DE RONDÔNIA

MEDIDAS EM METROS

Armário superiores Porta Batente
 Corpo em MDF Branco
 Portas em MDF cor Gianduia
 Puxadores Gola em Inox
 Tamponamentos externos cor Gianduia

Prateleiras e fundo em MDF
 cor Pecan ou similar



Armário Porta Batente
 Corpo em MDF Branco
 Porta em MDF cor Gianduia ou similar
 Puxador Gola em Inox

Nichos em MDF cor
 Gianduia ou similar

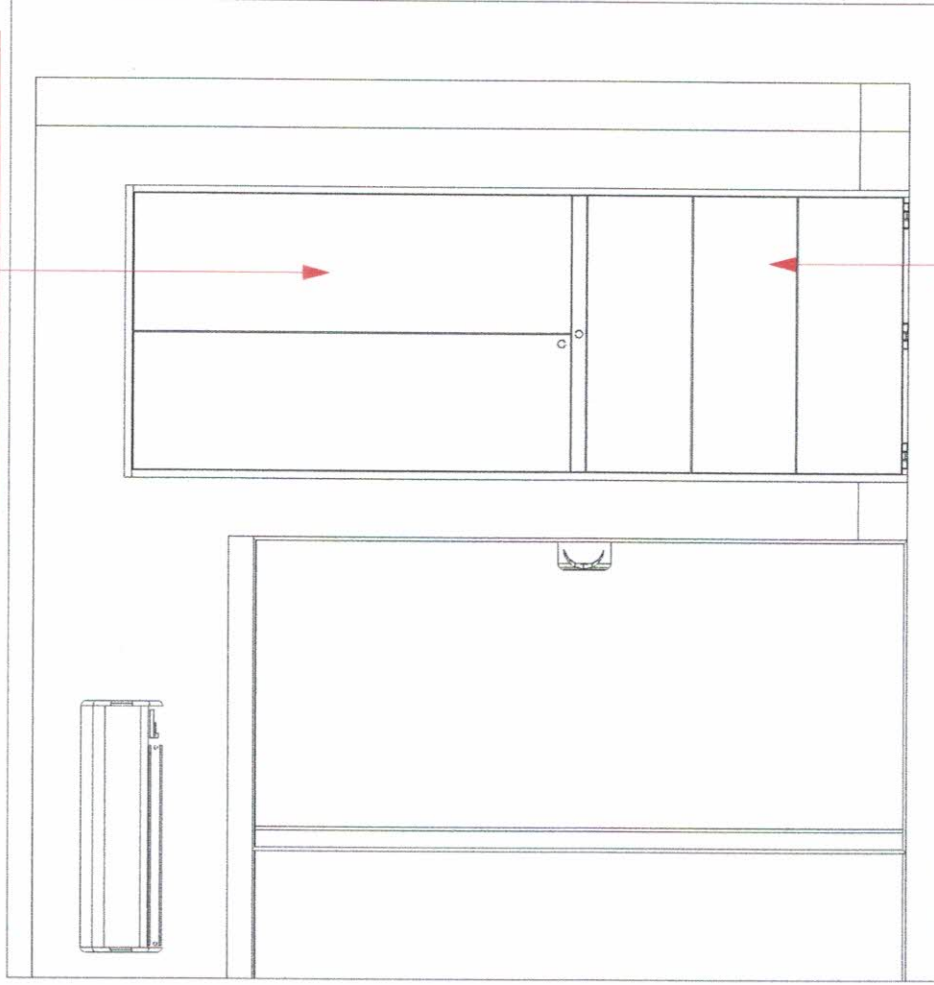


DETALHE
 ARQUITETURA · DESIGN · TREINAMENTOS

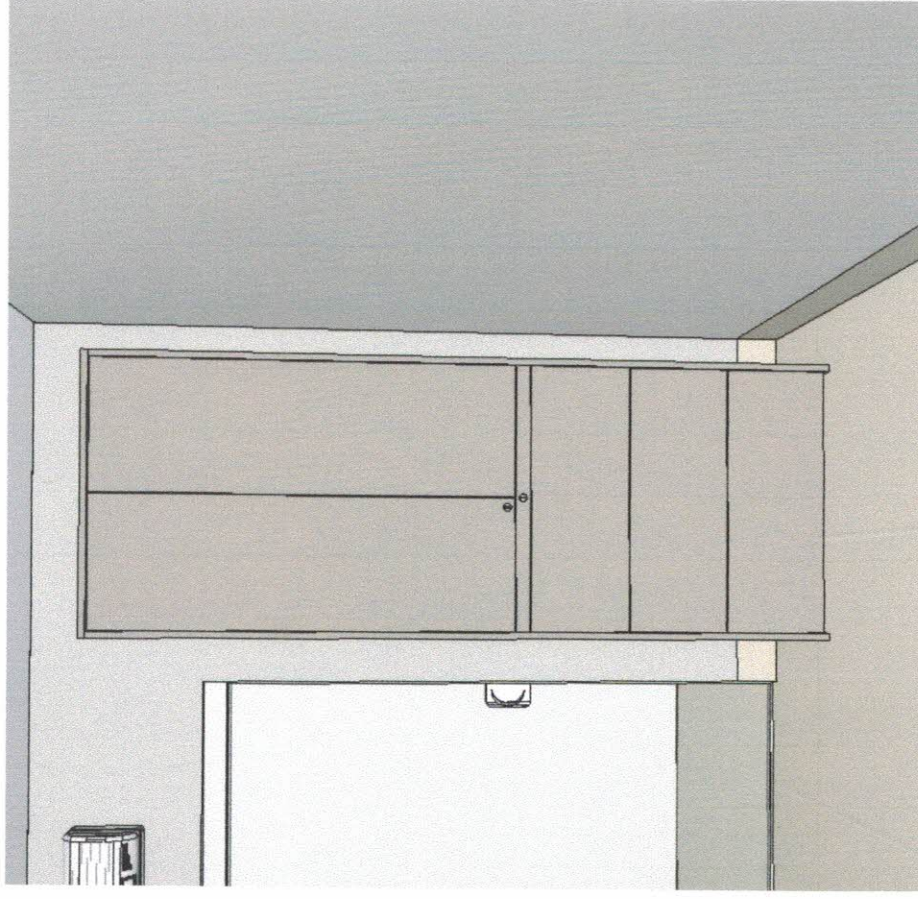
DETALHAMENTO DE MARCENARIA - PRESIDÊNCIA
VISTA A
CONSELHO REGIONAL DE ONDOTOLOGIA DE RONDÔNIA

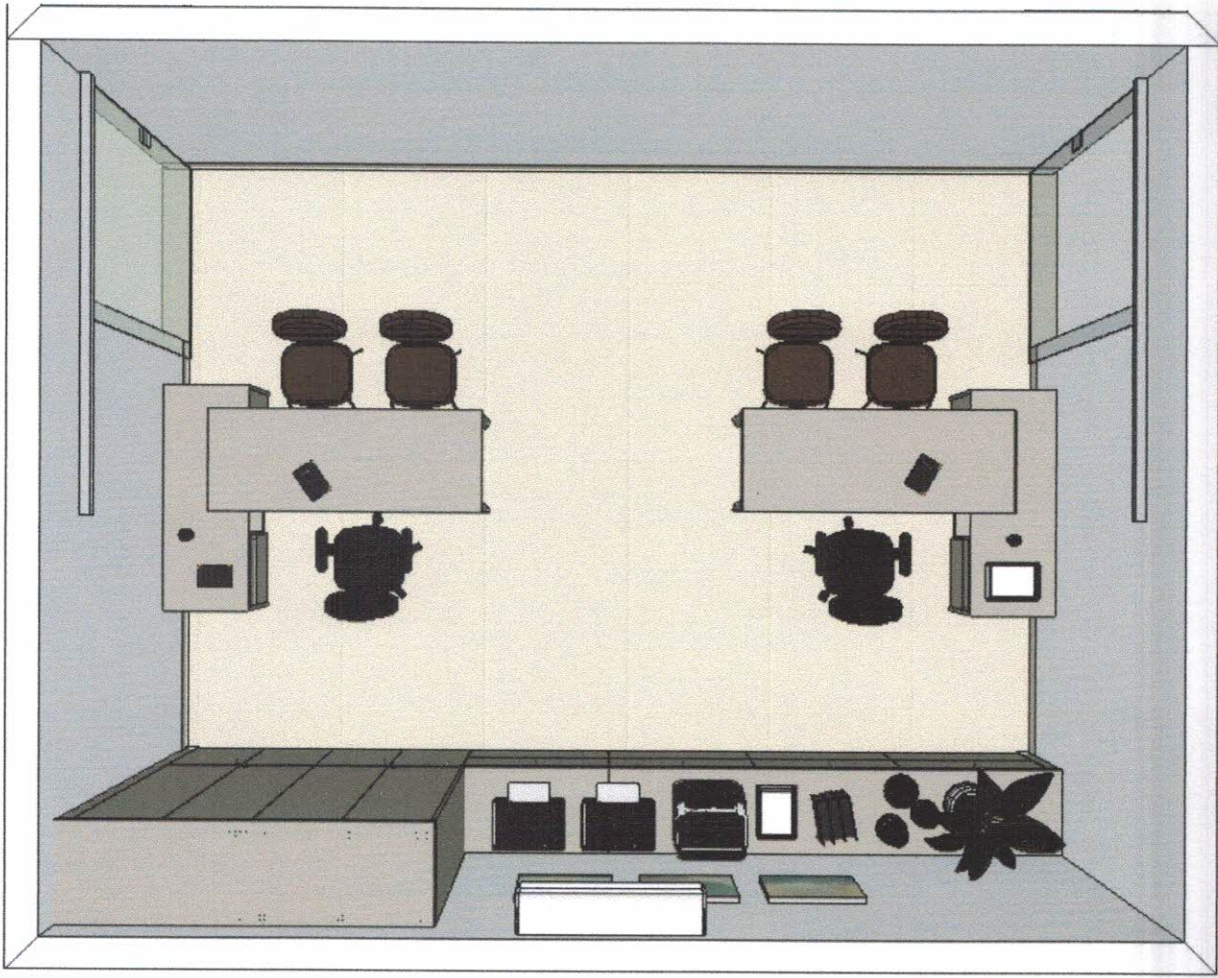
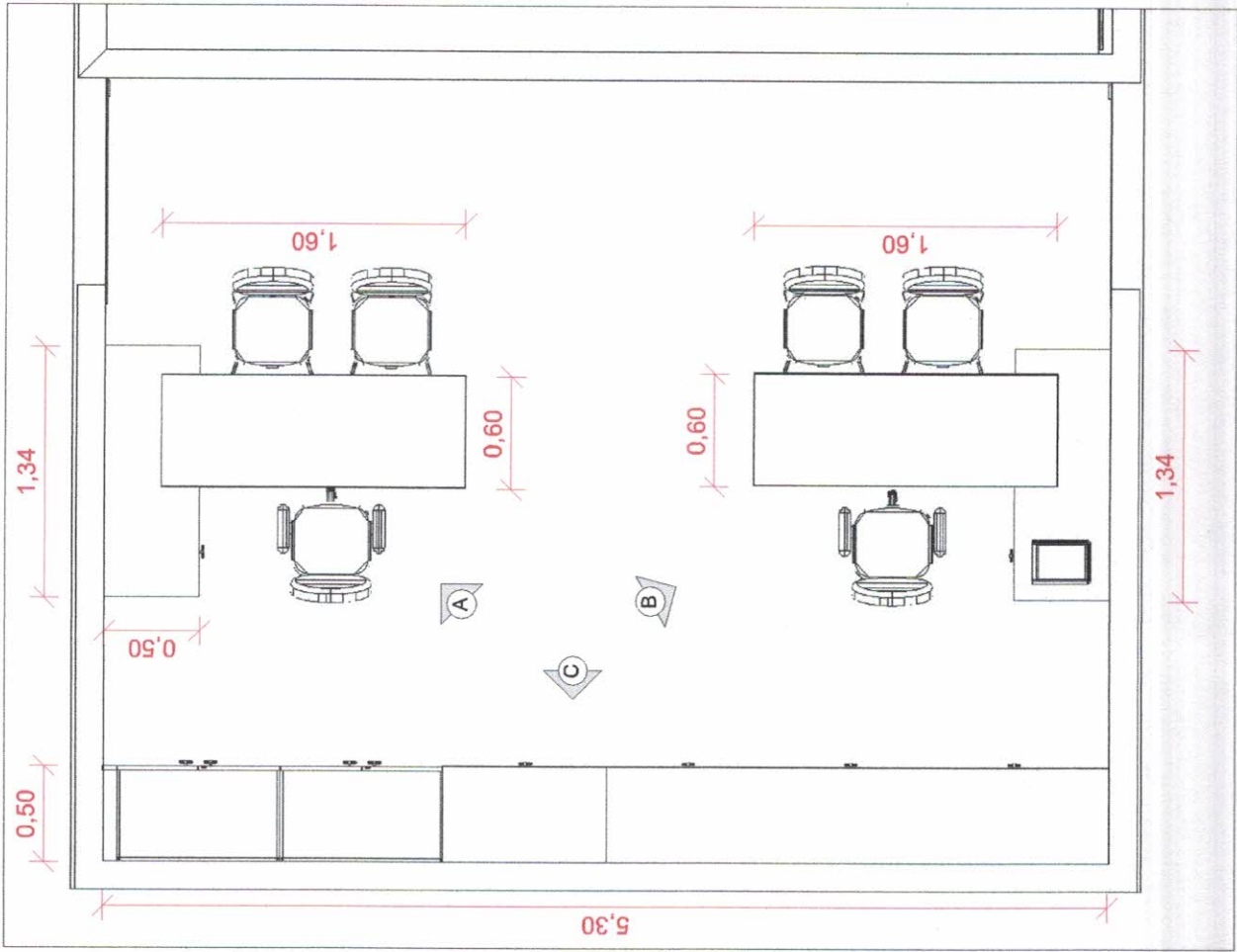
MEDIDAS EM METROS

Armários Porta Lente
Corpo em MDF Branco
Portas em MDF cor Gianduia
Puxadores Gola em Inox
Tamponamentos externos cor Gianduia



Gaveteiro com três gavetões com
suporte para pasta suspensa
Corpo em MDF Branco
Frentes em MDF cor Gianduia
Puxadores Gola em Inox

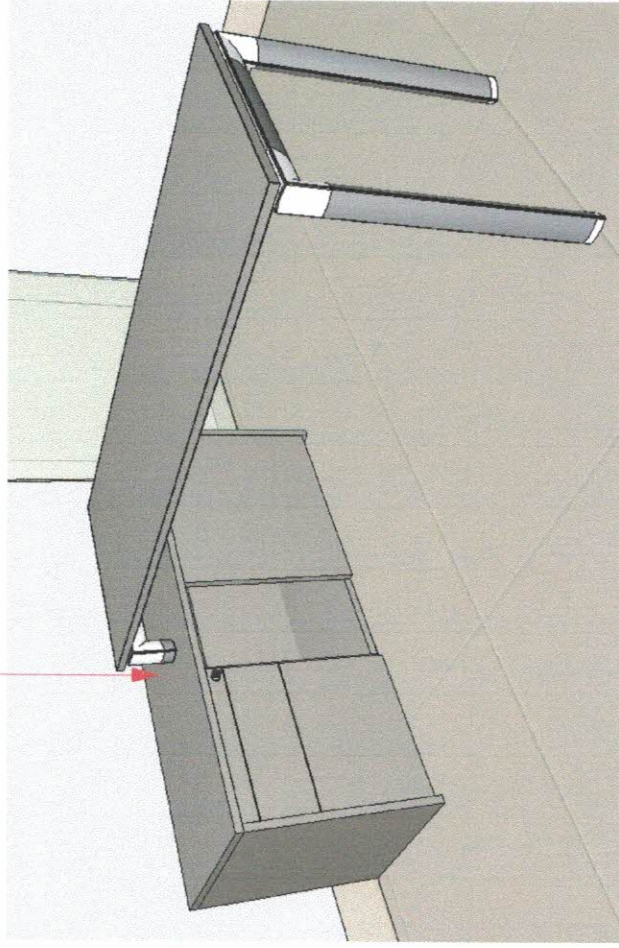
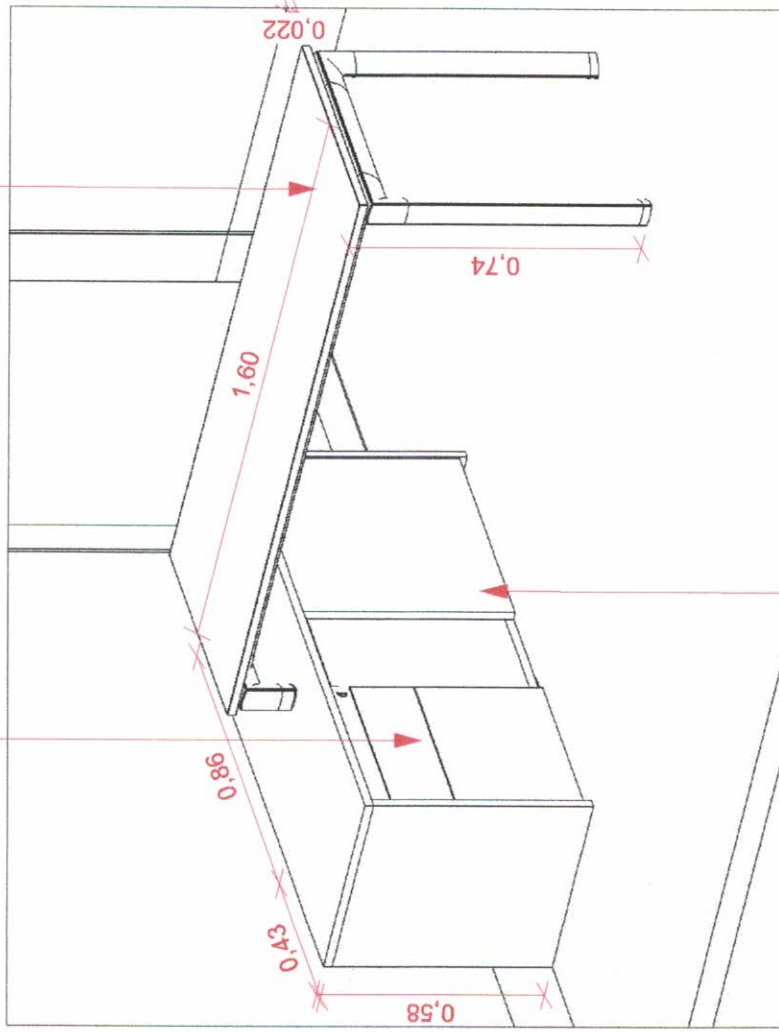




Gaveteiro uma gaveta e um gavetão
Corpo em MDF branco
Frentes em MDF cor Gianduia
Puxador Gola em Inox

Disponibilizar os pontos de energia, rede, internet e telefone

Mesa com pernas em alumínio com acabamento em inox
Tampo em MDF cor Gianduia ou similar

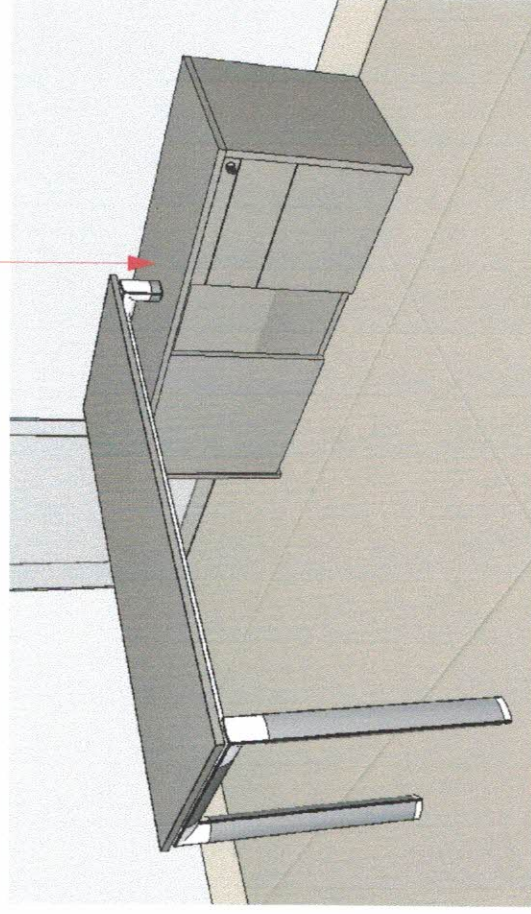
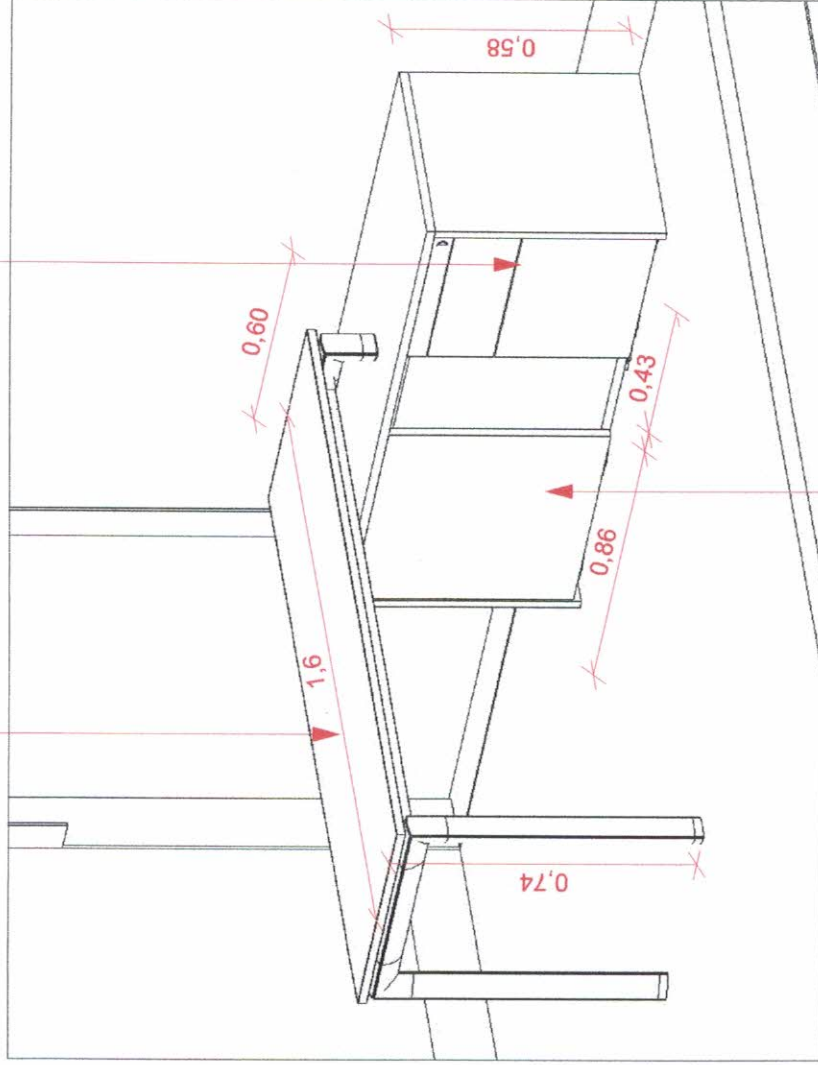


Armário Porta Batente para CPU
Corpo em MDF branco
Prateleira interna em MDF branco
Portas em MDF cor Gianduia ou similar

Mesa com pernas em alumínio com acabamento em inox
Tampo em MDF cor Gianduia ou similar

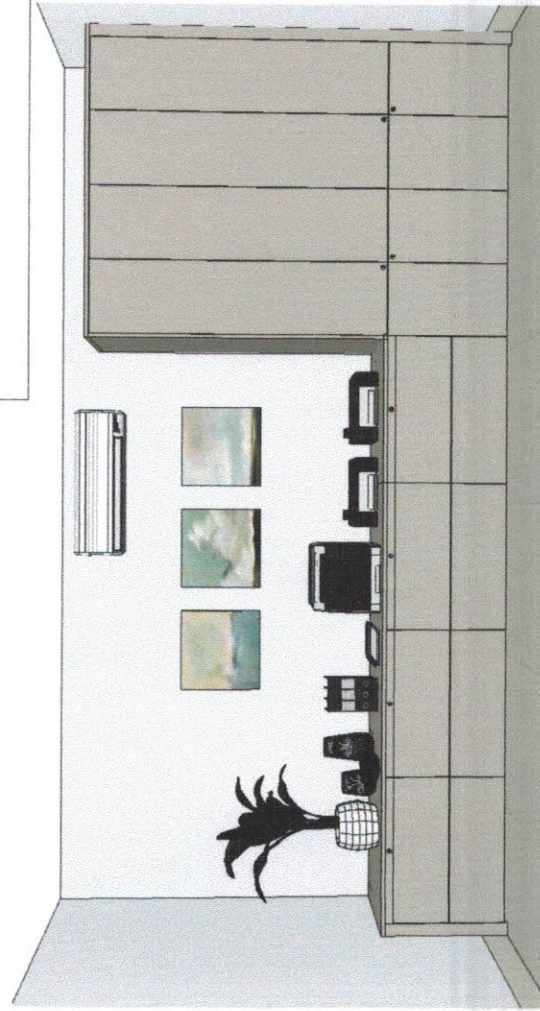
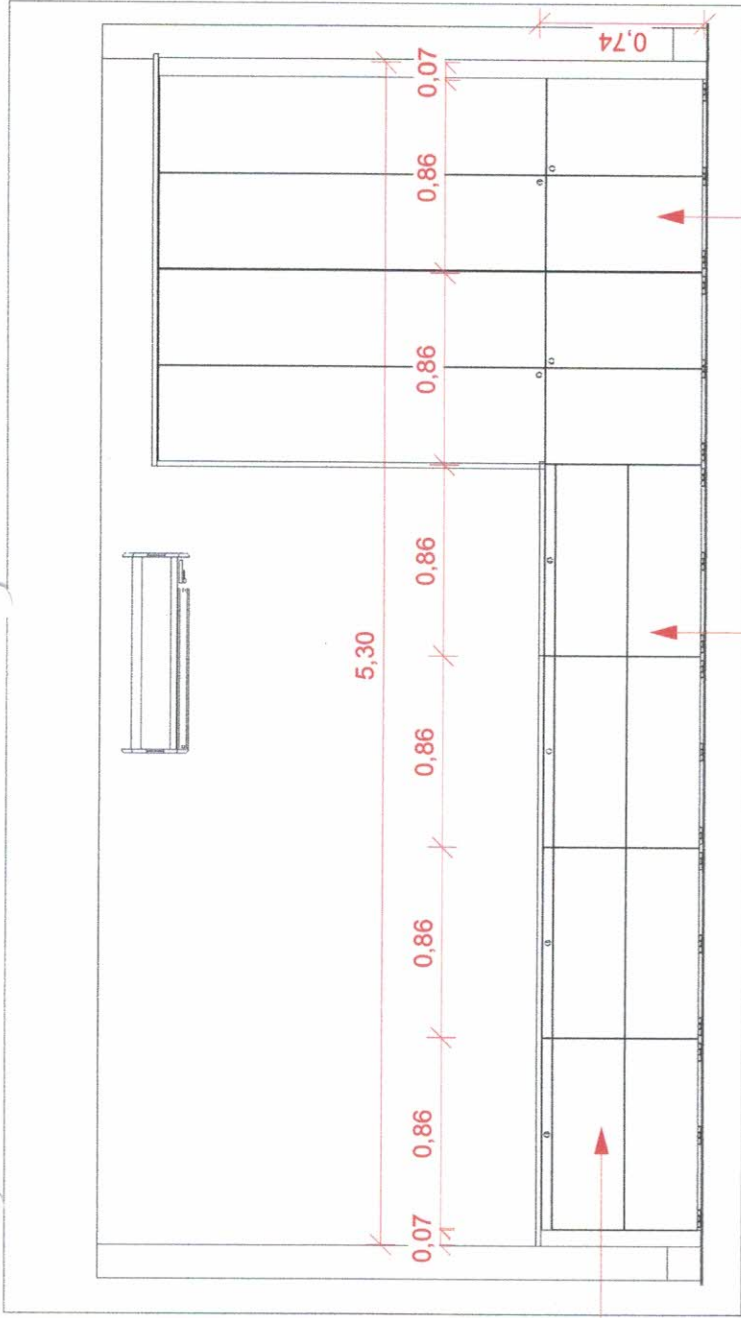
Gaveteiro uma gaveta e um gavetão
Corpo em MDF branco
Frentes em MDF cor Gianduia
Puxador Gola em Inox

Disponibilizar os pontos de energia, rede,
internet e telefone



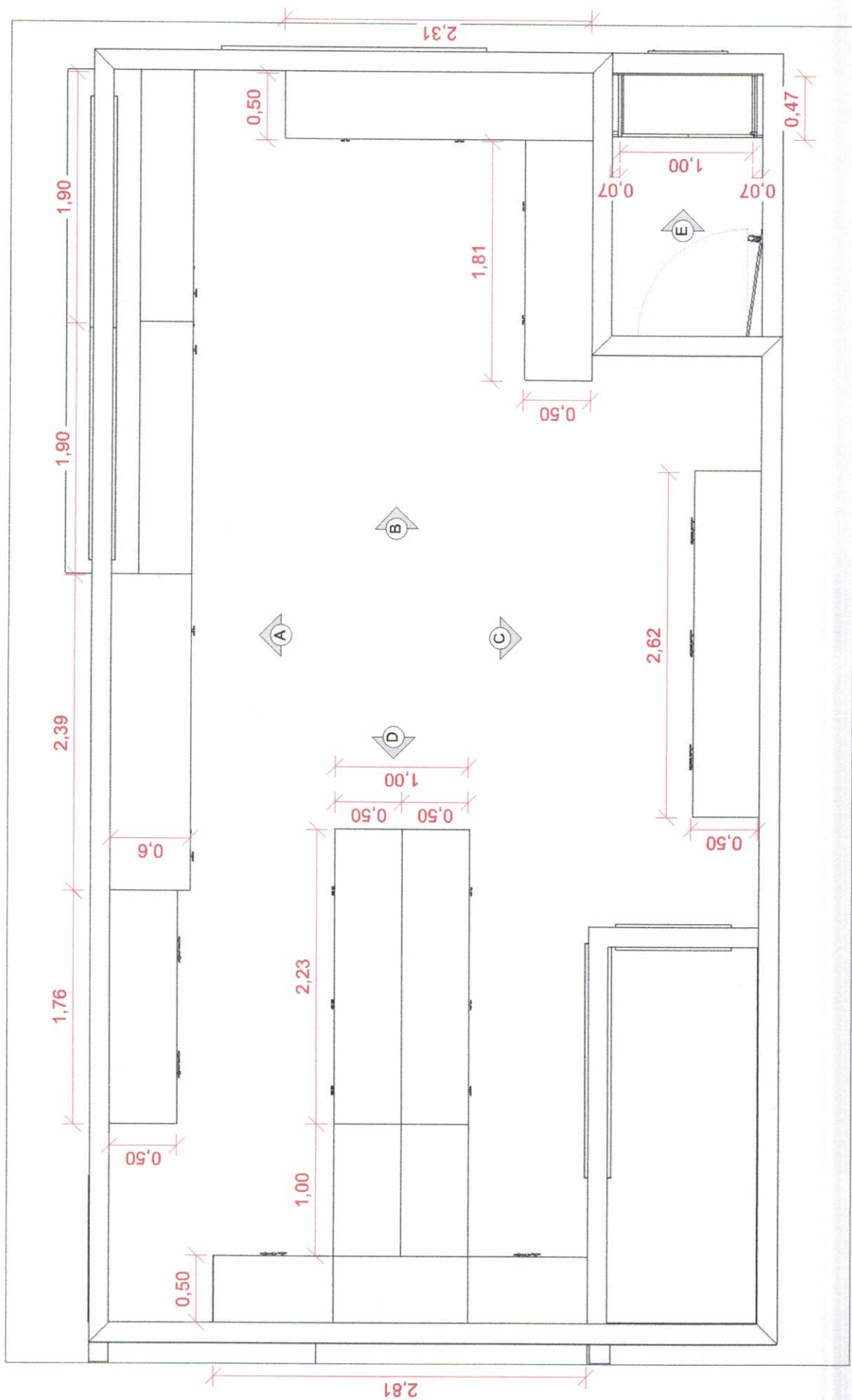
Armário Porta Batente para CPU
Corpo em MDF branco
Prateleira interna em MDF branco
Portas em MDF cor Gianduia ou similar

Disponibilizar os pontos de energia, rede,
internet e telefone



Armários Porta Batente
Corpo MDF branco
Portas em MDF cor Gianduia ou similar
Puxadores Gola em Inox

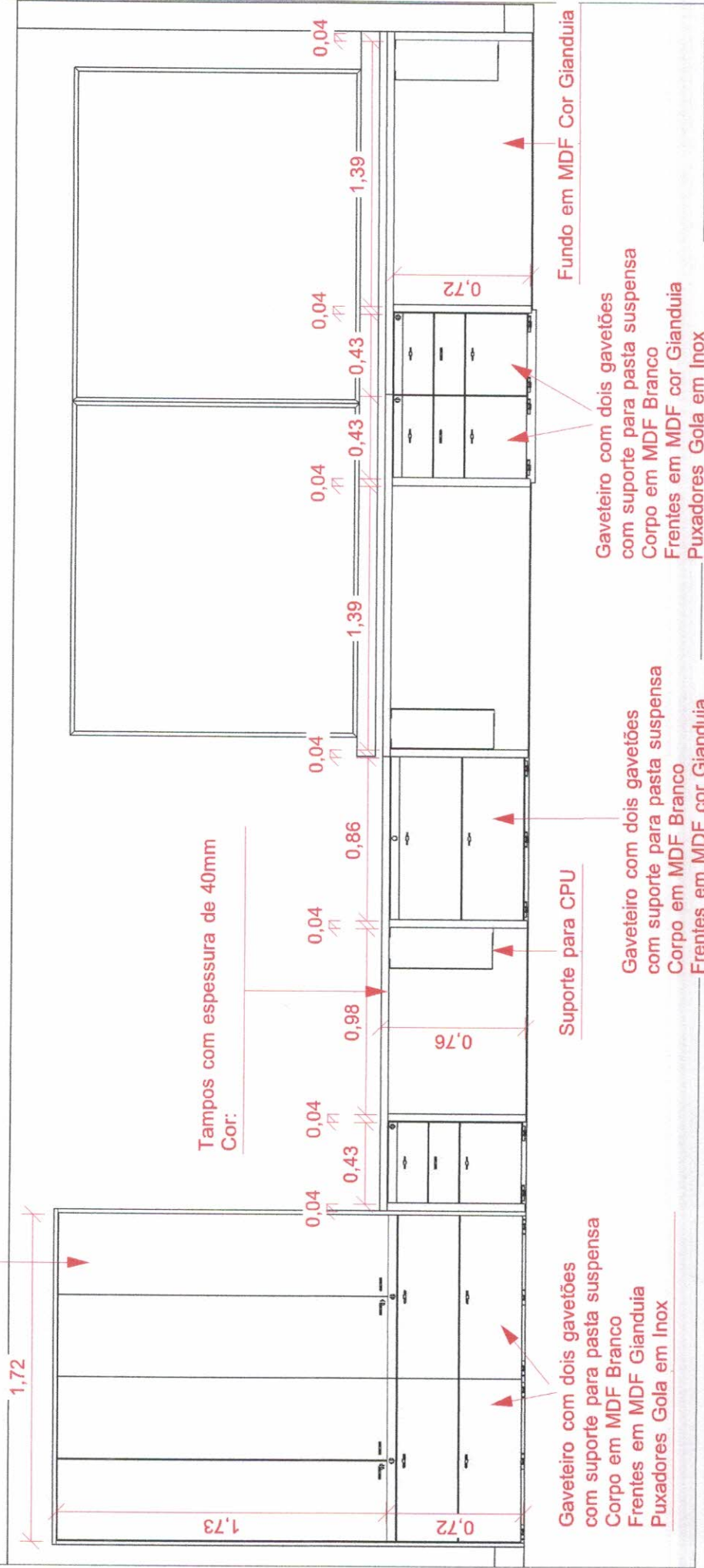
Gavetões para pasta suspensa
Corpo MDF branco
Frentes em MDF cor Gianduia ou similar
Puxadores Gola em Inox

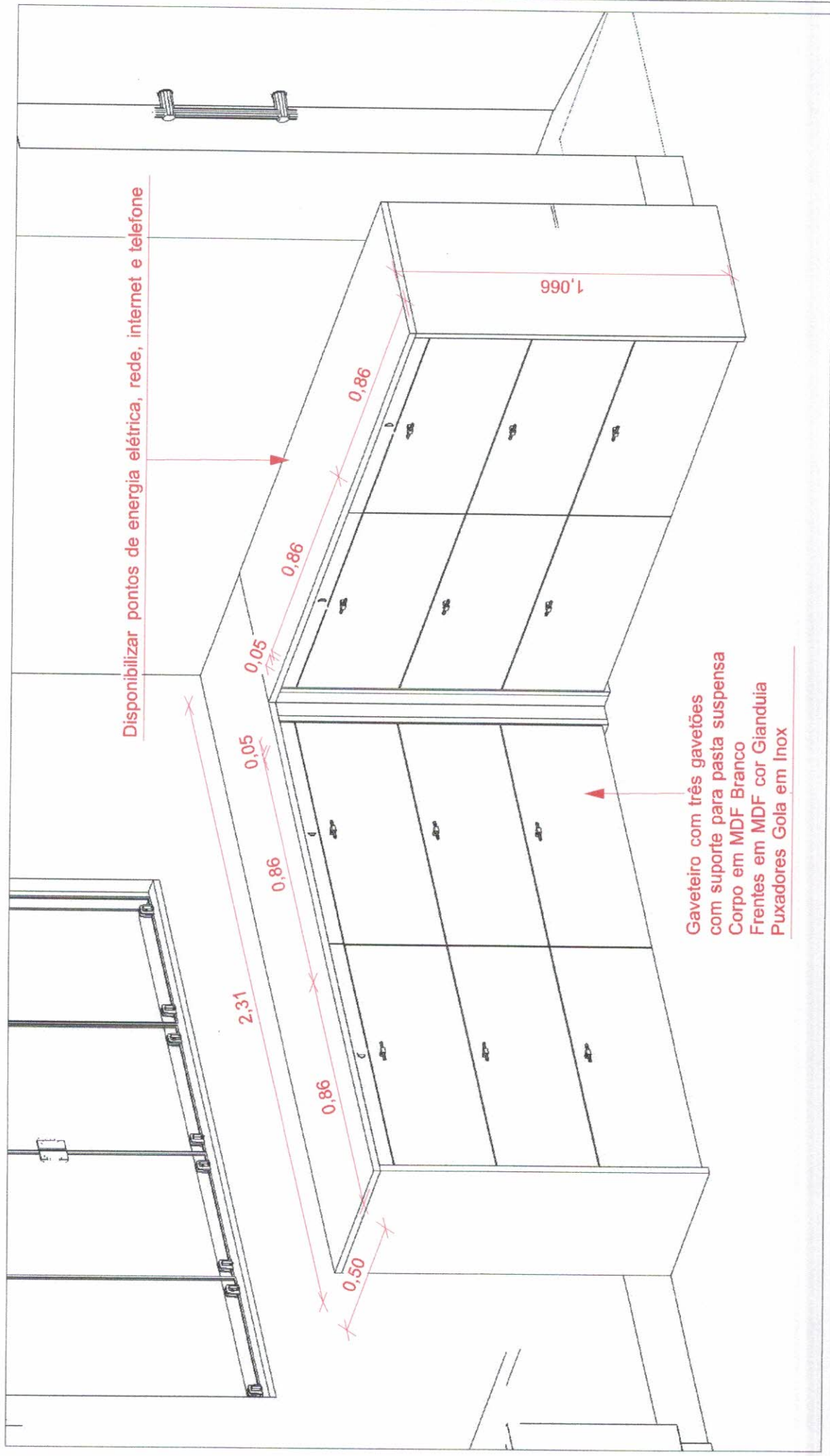


DETALHAMENTO DE MARCENARIA - SECRETARIA
 LAYOUT
 CONSELHO REGIONAL DE ONDOTOLOGIA DE RONDÔNIA

MEDIDAS EM METROS

Armários - Porta Batente
 Corpo em MDF Branco
 Portas em MDF cor Gianduia
 Puxadores Gola em Inox
 Prateleiras internas em MDF Branco



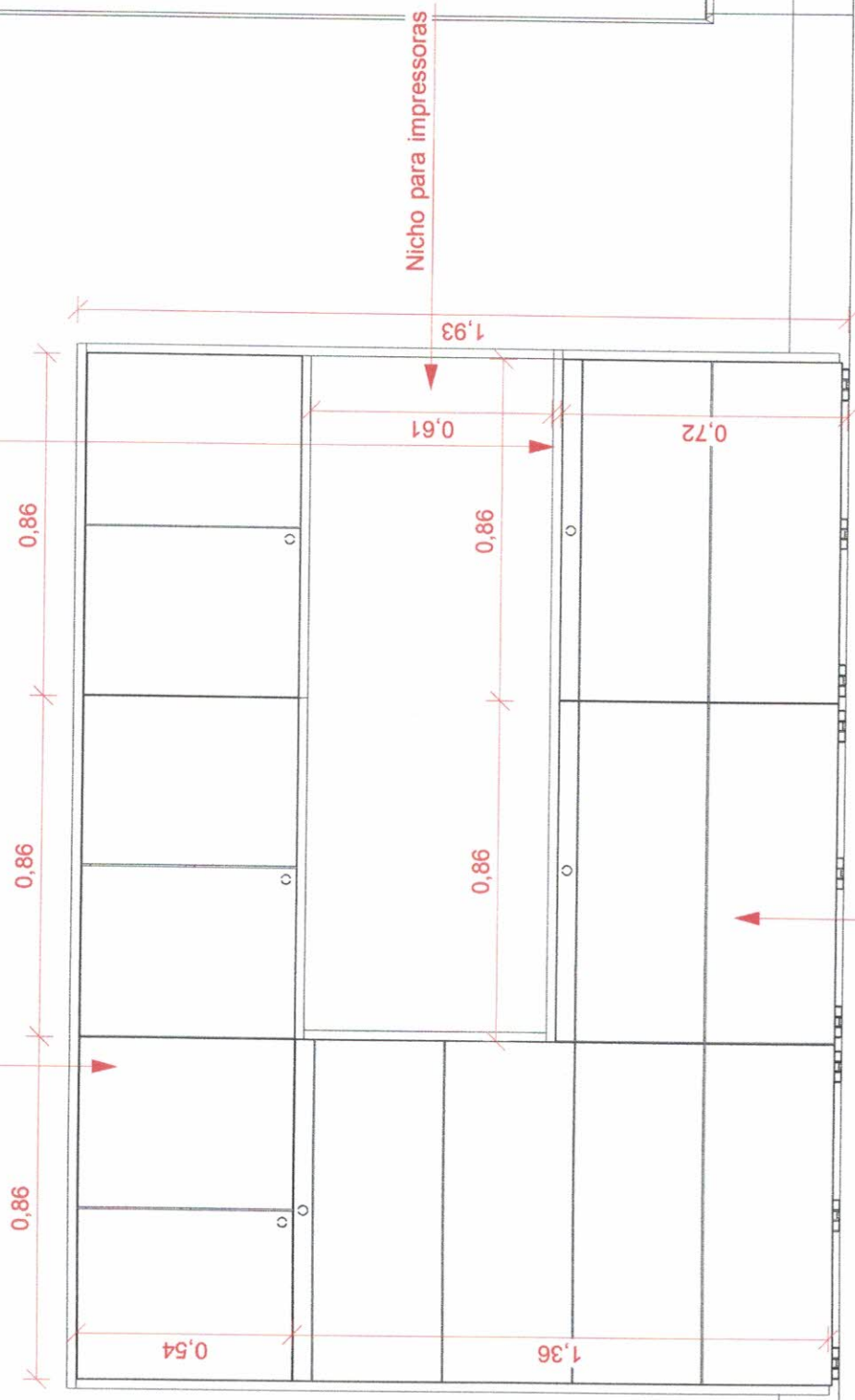


Disponibilizar pontos de energia elétrica, rede, internet e telefone

Gaveteiro com três gavetões
 com suporte para pasta suspensa
 Corpo em MDF Branco
 Frontes em MDF cor Gianduia
 Puxadores Gola em Inox

Armários com Porta Batente
 Corpo em MDF Branco
 Portas em MDF cor Gianduia
 Puxadores Gola em Inox
 Prateleiras internas em MDF Branco

Disponibilizar pontos de energia elétrica, rede, internet e telefone



Armários com Porta Batente
Corpo em MDF Branco
Portas em MDF cor Gianduia
Puxadores Gola em Inox
Prateleiras internas em MDF Branco

0,86

1,00

0,86

Armários com Porta Batente
Corpo em MDF Branco
Portas em MDF cor Gianduia
Puxadores Gola em Inox
Prateleiras internas em MDF Branco

1,73

0,72

0,70

0,29

0,04

0,04

0,29

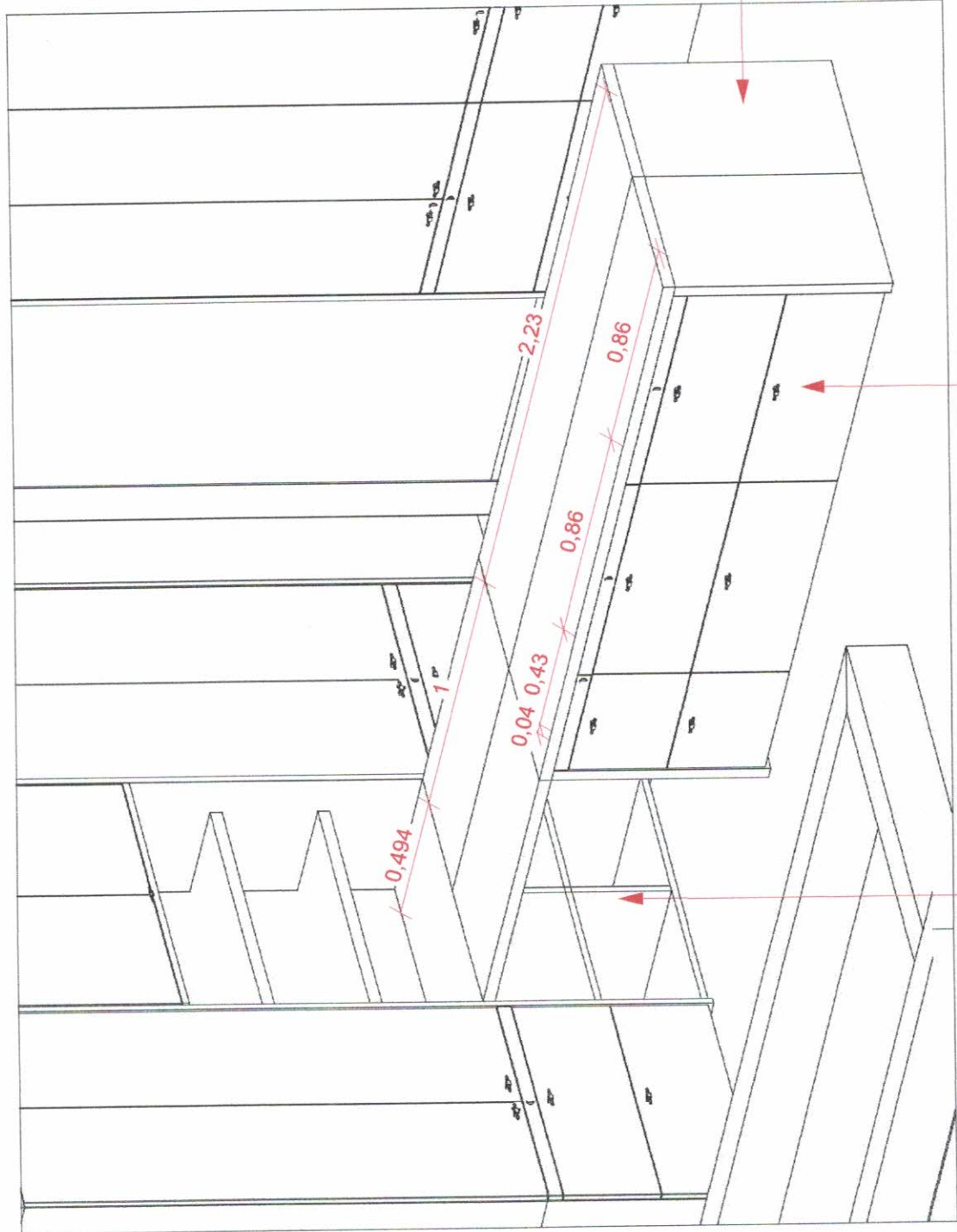
0,29

Prateleiras em MDF cor Gianduia

Fundo em MDF cor Gianduia

Gavetas com suporte para pasta suspensa
Corpo em MDF Branco
Frentes em MDF cor Gianduia
Puxadores Gola em Inox

Disponibilizar pontos de energia elétrica, rede, internet e telefone



Tampos de 40mm de espessura

Gavetas com suporte para pasta suspensa
 Corpo em MDF Branco
 Frontes em MDF cor Gianduia
 Puxadores Tipo Gola em Inox

Nichos em MDF cor Gianduia

DETALHAMENTO DE MARCENARIA - SECRETARIA
VISTA D - DETALHE
CONSELHO REGIONAL DE ONDOTOLOGIA DE RONDÔNIA

MEDIDAS EM METROS



Armários Porta Batente para Pia
Corpo em MDF Branco
Portas em MDF cor Gianduia
Puxadores Gola em Inox

DETALHAMENTO DE MARCENARIA - SECRETARIA
VISTA E - BANHEIRO
CONSELHO REGIONAL DE ONDOTOLOGIA DE RONDÔNIA



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

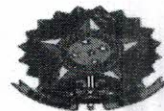
Através do presente ato, CREDENCIAMOS o(a) sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), a participar da licitação instaurada pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA na modalidade carta convite nº 01/2020, na qualidade de representante legal da _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), outorgando plenos poderes ao credenciado para formular proposta, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório em destaque.

Declaro, sob as penas da lei, tratar-se a licitante de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (uma ou outra, conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (CONSTAR ESTE PARÁGRAFO SOMENTE SE A LICITANTE FOR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO OU À EQUIPE DE APOIO, **FORA** DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.

**ANEXO III**

CARTA CONVITE Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO OU À EQUIPE DE APOIO, **FORA** DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.

**ANEXO IV**

CARTA CONVITE Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA ser idônea a participar de processo licitatório e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO OU À EQUIPE DE APOIO, **DENTRO** DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.

**ANEXO V**

CARTA CONVITE Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis), estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho. (se houver)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO OU À EQUIPE DE APOIO, **DENTRO** DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO VI

CARTA CONVITE Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO) (em papel timbrado do licitante) D E C L A R A Ç Ã O [Nome da Empresa] _____, CNPJ nº _____, sediada _____ [endereço completo], declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Carta Convite n.º 01/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e data de realização da Licitação:]

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa] Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário): _____ Nome: _____ Documento de Identidade nº _____ ; Órgão expedidor: _____ CPF/MF nº _____

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO OU À EQUIPE DE APOIO, **DENTRO** DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.

**ANEXO VII**

Para participar do certame, o licitante deve apresentar Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em envelopes separados, fechados, não transparentes, rubricados no fecho, além da sua identificação, na forma e modo como a seguir indicado:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA
CONVITE Nº. 01/2020
*****RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*****
PROPOSTA DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA
CONVITE Nº. 01/2020
*****RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*****
DOCUMENTAÇÃO

**A N E X O VIII**

(MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA) (em papel timbrado do licitante) [Cidade], [dia] de [mês] de 20[ano]

À Comissão de Licitação do CRO-RO Assunto: Ref. Edital Carta Convite n. 01/2020

Prezados Senhores, é com satisfação que passamos às mãos de V. S^a, a nossa proposta para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, de acordo com o Edital Carta Convite nº 01/2020 e seus anexos, que nos foi encaminhado.

O valor da proposta é de R\$ XXXXXX (xxxxxxx reais), constando os serviços descritos a ser executada em 60 dias.

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias. O local de prestação dos serviços é na cidade de Porto Velho-RO. Declaramos, expressamente, que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas concernentes a encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos, e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			TOTAL:	

**A N E X O I X****(MINUTA DE CONTRATO)**

Termo de contrato n.º XX/2020 de Empresa especializada em mobília, que entre si celebram o Conselho Regional de Odontologia - RO e XXXXXXXXXXXXXXXX.

CRO/RO – Conselho Regional de Odontologia do Rondônia, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 508 – Caiari – Porto Velho - RO, CNPJ: 05.896.0001-70 neste ato representado por seu Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada “CONTRATANTE” e de outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX adiante denominada simplesmente “CONTRATADA”, por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX de acordo o Processo n.º xx/2020 da CRO-RO, Carta Convite n.º 01/2020, segundo a Lei n.º 8.666/93 e com sujeição às normas emanadas da referida Lei em sua edição atualizada, assinam o presente Contrato e manifestam o seu integral acordo às Cláusulas e Condições seguintes:

1. DO OBJETO:

A compra dar-se-á pelos seguintes itens: mobília do plenário, mobília da secretaria, mobília da presidência, mobília da sala de ética, mobília da copa, mobília do depósito, móveis conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

2. QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA

A entrega e instalação dos móveis deverá ser feita de acordo com o Edital. Se por ventura algum item indicar possível atraso, deverão comunicar a administração do Conselho com antecedência mínima de 10 dias para não sofrer sanções.

2.11 LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Deverão ser entregues e montados na sede do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO/RO, na Rua Duque, 508 – Caiari – Porto Velho - RO no período de 08:00 às 18:00 com agendamento prévio via e-mail ou telefone.

2.12 GARANTIA DO PRODUTO

A empresa contratada deverá assegurar garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, devendo o Conselho assegurar a perfeita usabilidade recomendada.

3. DA MULTA POR ATRASO

3.1 Pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos para entrega do material e/ou serviço, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação.



3.2 Pela inexecução parcial do ajuste multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos materiais e/ou serviços não entregues.

3.3 Pela inexecução total do ajuste multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor dos materiais e/ou serviços não entregues.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Qualquer pagamento somente será efetuado após a entrega de relatório mensal de atividade. 4.1 Para efeito de pagamento, o contratado juntará aos relatórios as correspondentes Notas Fiscais.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço.

4.3 Os pagamentos serão efetuados através de Cheque Nominativo, na Tesouraria da CRO-RO, ou por meio de Boleto Bancário, e ocorrerão mensalmente.

4.4 O pagamento ficará condicionado à apresentação à Tesouraria da CRO-RO dos documentos a seguir mencionados:

4.4.1 Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN);

4.4.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

4.4.3 Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal

4.4.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.4.6 Certificado de Regularidade do FGTS –

4.4.7 CNPJ – Situação Cadastral

5. DA RESCISÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de termo aditivo; bem como rescindido, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente e multa rescisória, com prova de recebimento e aviso prévio de 15 (quinze) dias corridos.

5.2 No caso de não cumprimento de quaisquer itens do presente contrato por qualquer uma das partes sujeitará à parte infringente ao pagamento de multa de mora de 10% do valor do contrato.

6. VALOR DO CONTRATO

6.1 As partes contratantes, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA dá ao presente contrato o valor global de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXX reais) para todos os efeitos legais.

7. DA ANUÊNCIA

7.1 A CONTRATADA por seu representante legal no final assinado declara, expressamente, conhecer todas as cláusulas e condições do presente contrato, nada tendo a opor quanto à sua execução.

8. DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



8.1 Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, a apreciação das partes e serão resolvidas de acordo com a Lei n. 8.666/93, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares.

9. FORO

9.1 Elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO para conhecer e julgar litígios originados deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e único fim, juntamente com duas testemunhas.

Porto Velho, XX de XXXXX de 2019.

ASSINATURAS
CRO/RO

ASSINATURAS
EMPRESA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____